

CURSO UNIVERSITÁRIO DOM BOSCO - UNDB
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

PEDRO COELHO BATISTA BARROS

ARQUITETURA PENITENCIÁRIA: Grande influenciadora no comportamento dos detentos?

São Luís / MA
2020

PEDRO COELHO BATISTA BARROS

ARQUITETURA PENITENCIÁRIA: Grande influenciadora no comportamento dos detentos?

Projeto de trabalho de conclusão de curso apresentado a disciplina de Projeto de Trabalho de conclusão de Curso, para obtenção da nota final.

Profº. Me. Marcio Rodrigo da Silva Pereira

SÃO LUÍS
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Centro Universitário - UNDB / Biblioteca

Barros, Pedro Coelho Batista

Arquitetura penitenciária: grande influenciadora no comportamento dos detentos?. / Pedro Coelho Batista Barros. __ São Luís, 2020.

?f.

Orientador: Prof. Me. Marcio Rodrigo da Silva Pereira.

Monografia (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Curso de Arquitetura e Urbanismo – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2020.

I. Arquitetura. 2. Arquitetura prisional. 3. Arquitetura – Mudança de comportamento – Detentos. I. Título.

PEDRO COELHO BATISTA BARROS

ARQUITETURA PENITENCIÁRIA: Grande influenciadora no comportamento dos detentos?

Projeto de trabalho de conclusão de curso apresentado a disciplina de Projeto de Trabalho de conclusão de Curso, para obtenção da nota final.

Profº. Me. Marcio Rodrigo da Silva Pereira

Aprovado em 16/12/2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. Márcio Rodrigo da Silva Pereira (Orientador)

Centro Universitário Dom Bosco – UNDB

Prof. Me. Raissa Muniz Pinto

Centro Universitário Dom Bosco – UNDB

Prof. Dta. Rose-France de Farias Panet (Convidado)

Centro Universitário Dom Bosco – UNDB

AGRADECIMENTOS

Fora uma longa jornada até o ponto no qual hoje me encontro, uma etapa repleta de novos desafios a serem vencidos. 5 longos anos que serviram como uma enorme fonte de aprendizados, os quais me serão muito úteis em todos os anos que não de vir, seja em minha vida profissional, como pessoal. Entretanto, talvez não tivesse chegado neste ponto sem alguns apoios, que foram imprescindíveis em todos estes anos de curso. Então, agora teço alguns agradecimentos a todos que me apoiaram nesta caminhada.

A minha mãe que me deu base para tudo e fez com que me tornasse quem sou hoje.

Ao meu pai que me apoiou desde o começo do curso e me ajudou muito a seguir em frente, mesmo com todas as dificuldades.

A minhas irmãs Bruna e Bia que me ajudaram durante todo o curso, me passando todo seu conhecimento.

Aos meus amigos que sempre estiveram ao meu lado e que me ajudaram e me fizeram companhia durante todo esse período. Adão Alves e Leandro Brandão que estiveram ao meu lado durante todo o curso, que foram cruciais para que conseguisse chegar até aqui. Mas também aos meus amigos, Vitor, Loose, Dio e Gabriel, que me fizeram uma enorme companhia durante todos estes anos, sendo essenciais para o meu bem estar.

Ao professor e orientador Marcio Rodrigo que me deu total suporte durante todo o trabalho.

RESUMO

O presente trabalho tem como foco uma análise sobre a arquitetura penitenciária brasileira relacionando-a ao processo de controle do comportamento. A pesquisa buscará entender como funciona a arquitetura prisional no país desde a sua teoria, com estudo de leis e resoluções, até a sua aplicação prática. Na tentativa de conseguir o melhor conhecimento de como a arquitetura pode ter influência sobre o processo de reabilitação, visto que ela pode possuir o potencial de moldar os sentimentos e atividades que acontecem no local. Para chegar a tal objetivo, será realizado, primeiramente, um estudo bibliográfico perpassando por assuntos como a relação entre crime e castigo, como também o estudo do histórico de penitenciárias ao redor do mundo e do Brasil. Será realizado ainda um levantamento de dados que permeiam o Sistema Penal Brasileiro, para um engrandecimento da discussão. Por fim, será feito um estudo comparativo entre a arquitetura penitenciária do nosso país com a Finlândia, analisando uma série de aspectos arquitetônicos, sociais, culturais, que podem ser relevantes para tal assunto, com o intuito de conseguir criar novas formas de projetar um complexo prisional no nosso país, preconizando aspectos que, por muitas vezes, são deixados de lado, porém, podem ser essenciais.

Palavras-chave: Arquitetura Prisional. Controle de Comportamento. Reabilitação.

ABSTRACT

The present work focuses on an extensive analysis of the Brazilian penitentiary architecture, relating it to the behavior control process. The research will try to understand how prison architecture works in Brazil, starting with the theory, studying laws and resolutions, until the practical application. In an attempt to get the best knowledge of how architecture can have an influence on the rehabilitation process, considering that it can have the potential to shape the feelings and activities that happens on the place. To reach this objective, a bibliographic study will first be realized analyzing subjects such as the relationship between crime and punishment, as well as the study of the history of penitentiaries around the world and in Brazil. There will be also a survey of data that permeates the Brazilian Penal System, to increase the discussion. Finally, a comparative study will be realized between the penitentiary architecture of our country and Finland, analyzing a series of architectural, social and cultural aspects, which may be relevant to this subject.

Key-Words: Prison Architecture. Behavior Control. Rehabilitation. Comparative Study.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Modelo Panóptico.....	21
Figura 2 - Taxa de aprisionamento e déficit de vagas por ano.....	24
Figura 3 - . Penitenciarias Federais no Brasil.....	25
Figura 4 - Massacre do Carandiru.....	32
Figura 5 - Classificação das respostas.....	38
Figura 6 - Psicologia das cores.....	42
Figura 7 - Temperatura das cores.....	43
Figura 8 - Dados Finlândia.....	46
Figura 9 - Comparativo entre Brasil e Finlândia.....	47
Figura 10 - Prisão aberta de Suomenlinna.....	48
Figura 11 - Prisão aberta de Suomenlinna.....	49
Figura 12 - . Área para cultivo de hortas em prisão aberta finlandesa.....	51
Figura 13 - . Prisão Aberta de Kerava.....	52
Figura 14 - . Refeitório da prisão aberta.....	53
Figura 15 - . Cozinha compartilhada.....	54
Figura 16 - . Dormitório em Casa Aberta de Kerava.....	55
Figura 17 - . Prisão de Turku.....	56
Figura 18 - . Ala de celas da prisão de Turku.....	56
Figura 19 - Quadra de esportes em prisão Turku.....	57
Figura 20 - Área de estar na ala de prisioneiros.....	58
Figura 21 - APAC Santa Luzia.....	63
Figura 22 - Dormitório de 4 lugares.....	64
Figura 23 - Dormitório de 8 lugares.....	64
Figura 24 - Biblioteca.....	65
Figura 25 - Biblioteca.....	65
Figura 26 - Capela.....	65
Figura 27 - Quadra Descoberta.....	65
Figura 28 - Áreas mínimas para celas.....	67
Figura 29 - Programas para estabelecimentos penais.....	69
Figura 30 - Penitenciária de Segurança Máxima.....	72
Figura 31 - Setor interno.....	73

Figura 32 - Setor Intermediário.....	74
Figura 33 - Setor externo.....	74
Figura 34 - Penitenciária Federal.....	76
Figura 35 - Setor Interno.....	77
Figura 36 - Setor Intermediário.....	77
Figura 37 - Setor Externo.....	78
Figura 38 - Centro de Reeducação de Governador Valadares.....	79
Figura 39 - Planta de módulo de vivência do Centro Educacional Governador Valadares.....	80
Figura 40 - Planta das celas do Centro de Reeducação Governador Valadares.....	81
Figura 41 - Comparativo entre meios legais e realidade.....	83
Tabela 1 - Quadro Comparativo Brasil e Finlândia.....	85

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. Aprisionamento: Ato de correção ou apenas suplício?	12
2.1 Pena e castigo, estariam estes sempre relacionados?	13
2.2 O sistema prisional ao longo da história	19
3. DISCUSSÃO SOBRE SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	23
3.1 Levantamento de dados e informações	23
3.2 Lei de Execução Penal: Uma breve análise	26
3.3 Estação Carandiru: Um espelho da realidade brasileira?.....	30
4.0 A RELAÇÃO ENTRE MEIO CONSTRUÍDO E COMPORTAMENTO	33
4.1 Psicologia ambiental e sua importância no comportamento dos usuários.....	33
4.2 Psicologia Ambiental aplicada à Arquitetura Penitenciária.....	37
4.3 Formas de controle de comportamento através da arquitetura.....	40
5. ESTUDO COMPARATIVO ENTRE: BRASIL E FINLÂNDIA	44
5.1 Uma Breve Introdução.....	44
5.2 O Modelo Finlandês.....	47
5.2.1 Prisão Aberta de Kerava.....	52
5.2.2 Prisão de Turku.....	56
5.3 Modelo Brasileiro.....	59
5.3.1 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Modelo APAC).....	61
5.3.2 Meios legais para Arquitetura Penitenciária no Brasil.....	67
5.3.2 Arquitetura Penitenciária no Brasil na prática.....	72
5.3.2.1 Presídio de Segurança Máxima.....	72
5.3.2.2 Penitenciária Federal.....	76
5.3.2.3 Centro de Reeducação Governador Valadares.....	79
5.3.4 Análise comparativa entre Brasil e Finlândia.....	82
6. CONCLUSÃO	88
7. REFERÊNCIAS	90

1. INTRODUÇÃO

Não é de hoje que um dos principais problemas sociais decorrentes no Brasil é a criminalidade. Tal luta é histórica, mesmo com mudanças de políticas e abordagens, o assunto sempre esteve à tona. Várias medidas já foram tomadas ao decorrer dos anos, porém, nunca se obteve grandes resultados, sendo a principal medida o encarceramento em massa. Segundo Cordeiro (2019), os projetos de arquitetura prisional no Brasil são construídos sem preocupação com proporcionalidade, sem uma precisa preocupação com dimensões adequadas dos ambientes, de acordo com sua atividade, sem atenção a questões como iluminação natural dentro das celas, conforto térmico, e outros.

As cadeias brasileiras estão superlotadas, possuindo a quarta maior população carcerária do mundo (BARRUCHO e BARROS, 2017). Além disso, o Brasil possui um grande número de complexos com condições precárias, não atendendo à princípios básicos necessários à qualidade de vida dos usuários, como iluminação e ventilação adequadas ou higiene básica. Diante disso, questiona-se: de que forma a arquitetura prisional pode contribuir na mudança de comportamento dos presos?

Este trabalho parte da hipótese que existem uma série de medidas que podem contribuir, negativamente ou positivamente para a mudança do comportamento dos presos. Primeiramente, como tentativa de garantir um comportamento positivo, princípios básicos para a sobrevivência, como celas com dimensões adequadas, com iluminação e ventilação naturais. Os presídios devem fornecer espaços para atividades ao ar livre, seja a prática de esportes ou um banho de sol. Ainda é de grande importância a criação de áreas que ajudem na socialização entre os detentos, como pátios abertos, áreas verdes, entre outros. As cores dos complexos prisionais precisam ser vivas, extinguindo o cinza sem vida, muito utilizado nas prisões do país. É preciso, também, ter uma maior preocupação com os aspectos arquitetônicos que podem propiciar o processo de ressocialização, utilizando-os como uma forma de alcançar tal objetivo.

O objetivo principal da pesquisa é o de compreender como a arquitetura penitenciária pode influenciar o comportamento dos criminosos. Mas ainda objetiva, analisar complexos prisionais masculinos brasileiros e compará-los com modelos finlandeses, analisando suas particularidades, e enumerando os principais pontos de cada nacionalidade. O último objetivo da pesquisa é o de apresentar estudos de casos relacionando a arquitetura e o processo de ressocialização.

A escolha do tema deveu-se a motivação pessoal do autor em entender e tentar propor estratégias para influenciar a conduta de presos de forma positiva. Na tentativa de garantir uma melhor reabilitação dos indivíduos, e trazendo frutos positivos para todo o país. A pesquisa pode ser de grande contribuição para a área de conhecimento da Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista que um projeto arquitetônico adequado pode influenciar no comportamento dos usuários e nas atividades ali ocorridas, seja este projeto de uma penitenciária, como qualquer outro.

O trabalho em questão visa ser uma pesquisa aplicada, que conforme Segundo Gerhardt e Silveira (2009) objetiva a criação de um conhecimento que possa ser aplicado em questões práticas no futuro. A abordagem da seguinte pesquisa terá o caráter quantitativo. Mas ainda irá explorar aspectos qualitativos, buscando aspectos teóricos acerca do assunto, que não podem ser quantificados. O trabalho se dividirá em três etapas, fundamentação teórica, coleta de dados e análise. A fundamentação será baseada em um longo estudo bibliográfico com temas interdisciplinares, de áreas como arquitetura, psicologia, antropologia. Por fim, a análise consistirá em uma pesquisa comparativa entre presídios europeus e brasileiros, explicitando seus principais pontos positivos ou negativos.

No capítulo 2 será abordado a ideologia existente no processo de aprisionamento, relacionando aspectos como o castigo e a reabilitação do indivíduo preso. Já no capítulo 3 será aberta uma discussão de como se dá o Sistema Penal Brasileiro, com levantamentos de dados, um estudo minucioso da Lei de Execução Penal, por fim, será discutido um documentário que mostra o dia a dia de detentos na casa de detenção de Carandiru. No capítulo 4 será estudado a psicologia ambiental, na tentativa de entender como o meio externo pode ser importante no controle de comportamento dos usuários. Finalmente, no capítulo 5, será realizado um estudo comparativo entre a realidade dos estabelecimentos penais do Brasil e Finlândia, discorrendo sobre seus principais pontos.

Por último, esta pesquisa pode ser muito benéfica para a sociedade como um todo, visto o potencial em alcançar medidas para mudar o comportamento dos detentos, através do ambiente construído. Portanto, pode contribuir contra a alta taxa de criminalidade presente no território brasileiro.

2. APRISIONAMENTO: UM ATO DE CORREÇÃO OU APENAS SUPLÍCIO?

2.1 Pena e Castigo, Estariam Estes Sempre Relacionados?

“Essa necessidade de um castigo sem suplício é formulada primeiro como um grito do coração ou da natureza indignada: no pior dos assassinos, uma coisa pelo menos deve ser respeitada quando punimos: sua humanidade” (FOUCAULT, 1975, p.95). Levando como ponto de partida tal reflexão, e aplicando à realidade da pesquisa vigente, pode-se perceber que ainda há uma enorme correlação. No Brasil, há apenas a necessidade de punir, independente da gravidade do erro, o indivíduo estará exposto às mesmas sanções de outros, sendo tratados, na maioria das vezes, como “bichos enjaulados”, e após o confinamento, esperar algum comportamento diferente ao tratamento anteriormente recebido, seria incoerente.

Foucault (1975) comenta que o indivíduo, ao ter sua devida punição, perde bens preciosos, como sua honra, liberdade e propriedades. Assim, ele será ensinado, e sentirá em si mesmo como é perder tais bens, para então, aprender a respeitar os dos outros. O autor ainda diz que a pena modifica, transforma, estabelece barreiras e parâmetros, portanto, a mesma deve ter um tempo limite, pois, não haveria sentido dispor de capital e esforço para manter o condenado confinado, apenas pela punição, há um dever a ser cumprido, sua reforma. É tarefa das autoridades e do poder público como um todo, estabelecer metas para a reabilitação dos criminosos, apenas punição nunca levará a lugar algum.

A detenção por si só, não possui um poder de reabilitação, em muitos casos, chega a ser o contrário. “As prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta” (FOUCAULT, 1975, p.292). Para o autor, a privação de liberdade é grande responsável pelos enormes números de reincidências, a prisão torna-se uma fábrica de delinquentes. Não há como educar um indivíduo enquanto vai de encontro à sua própria natureza, sua liberdade. Foucault (1975) ainda diz que os sentimentos de injustiça por qual os detentos passam no período do encarceramento são os principais propulsores para torná-los ainda mais perigosos. E ainda, após sair da prisão, tais indivíduos continuam fadados ao crime, pois, com seus antecedentes, terão enorme dificuldades para conseguir algum emprego, além de sofrerem uma série de preconceitos.

“O atestado de que a prisão fracassa em reduzir os crimes deve talvez ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir a delinqüência” (FOUCAULT, 1975, p.304). O que deveria ter como principal objetivo,

na prática, acaba-se tornando o oposto. A forma que a prisão é dada em vários locais, apenas fortalece ainda mais a delinquência. Colocando detentos em ociosidade, com estados deploráveis, apenas fazendo com que ele saia do local pior do que entrou. A prisão, que deveria ter um caráter corretivo, torna-se numa fábrica de delinquentes.

O autor explicita o modelo adotado pelo sistema prisional da Filadélfia, nos Estados Unidos, onde há o trabalho obrigatório aos presos, em oficinas, contribuindo assim, para sua reinserção moral e material na sociedade, e ainda cobrindo os gastos com sua prisão. Durante todo o dia, o indivíduo é ocupado com tarefas específicas, não dando espaço para a ociosidade, como descrito no trecho a seguir.

Todos os prisioneiros se levantam cedo de madrugada, de maneira que depois de terem feito as camas, se terem lavado e atendido a outras necessidades, começam o trabalho geralmente ao nascer do sol. A partir desse momento, ninguém pode entrar nas salas ou outros lugares que não sejam as oficinas e locais designados para seus trabalhos... No fim do dia, toca um sino que os avisa para deixar o trabalho... Eles têm meia hora para arrumar as camas, e depois disso não lhes é mais permitido conversar alto e fazer o mínimo ruído. (FOULCAULT, 1975, p.143)

Um fator de grande importância é diferenciar e separar os detentos por seus perfis. Para Foucault (1975), há três tipos de condenados, o primeiro, se configura como um indivíduo com um intelecto acima do comum, que por algum motivo, seja algo inato, ou experiências anteriores, tornam-se perversos. Para este grupo, o autor defende que haja o isolamento durante todo o dia, com passeio solitário, e mantendo o menor contato possível com outros detentos. O segundo grupo é tido como os viciados, limitados e brutos, que geralmente tornam-se perversos por falta de resistência às más ações, para estes, é recomendado mais educação e menos repressão, isolamento a noite e trabalho comum durante o dia. Por fim, os inaptos para realização de qualquer atividade, para tal grupo é indicado o não isolamento, e sim que se reúnam em pequenos grupos, sendo estimulados por ocupações coletivas e sempre vigiados.

Foucault (1975) comenta como as cidades europeias, mesmo no século XIX, já eram tomadas por enormes presídios, com gigantes e intransponíveis muros, onde não se tinha qualquer acesso, seja para o lado interno ou externo, dando uma figura monótona e simbólica ao poder de punir. Então, percebe-se que não é um costume apenas dos dias atuais, ou do Brasil, tal medida de apenas construir vários

enormes presídios, encarcerando cada vez mais pessoas, já é disseminada há muito tempo, e por todo o mundo.

Neste mesmo período algumas ideologias relacionadas ao suplício recebem algumas modificações, Foucault (1975), afirma que em meados do fim do século XVIII e início do século seguinte, o caráter da punição é modificado, com o fim do espetáculo punitivo. Sabe-se que neste período nas grandes cidades europeias, era muito comum ter a punição como um evento, com guilhotinadas, enforcamentos, esquartejamentos, em praças públicas, com um número enorme de espectadores. Então, a maioria dos mecanismos de assassinatos vão sendo extinguidos dos países europeus, o que leva o castigo o mais próximo do que pode ser visto nos dias de hoje, sendo cada vez mais atrelada ao processo penal, “a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro” (FOUCAULT, 1975, p.13). Após tal período, o castigo é visto como uma perda de um direito, um bem, seu foco não mais apenas o sofrimento físico ou a morte, e aos poucos, o suplício foi se tornando algo intolerável pela sociedade da época.

Foucault (1975) ainda toca em outro ponto interessante, a necessidade de analisar em qual contexto social o criminoso se encontra. Em um caso onde dois indivíduos cometem o mesmo delito, porém, não se encontram na mesma realidade, um participa das camadas privilegiadas da sociedade, sempre tivera educação de primeira qualidade, saúde, bens materiais, já no outro lado, um indivíduo sem as mesmas oportunidades, com educação precária, saúde precária, levando tudo isto em consideração, seria justo acometer a mesma punição aos dois? Certamente não, mesmo que tenham cometido o mesmo crime, ambos tiveram motivações completamente distintas. “De dois perjuros, em que medida é mais criminoso aquele em que se procurou, desde a infância, imprimir sentimentos de honra com relação àquele que, abandonado à natureza, nunca recebeu educação?” (FOUCAULT, 1975, p.118).

“Encontrar para um crime o castigo que convém é encontrar a desvantagem cuja ideia seja tal que torne definitivamente sem atração a ideia de um delito” (FOUCAULT, 1975, p.124). O castigo tem um dever inicial de servir como um aviso, um alerta, na tentativa de impedir que o indivíduo ao menos pense na possibilidade de cometer um crime. O possível castigo deve ser pior que qualquer recompensa almejada pelo delito cometido. Por exemplo, ao realizar um roubo, o indivíduo está apenas idealizando a recompensa imediata de realizá-lo, um bem que ele irá

conseguir, porém, deve estar claro que ao cometer tal ato, estará sujeito à consequências muito piores. Foucault (1975) ainda comenta que a ideia do suplício deve estar sempre presente no imaginário do homem e que impeça o sentimento que motive o ato criminoso.

Estas barreiras para o crime devem seguir alguns passos, segundo Foucault (1975). Primeiramente, os castigos nunca devem ser aplicados de forma arbitrária. Os mesmos devem ser proporcionais à natureza do ato cometido, e tal relação deve ser bem clara. O autor comenta que tal ideologia pode ser tida como bárbara, porém, na prática consegue garantir bons resultados. O indivíduo deve ter ciência da consequência de cada delito cometido, e que, seu castigo o será proporcional. O segundo passo é mais complexo. Dispor de medidas que tornem o crime menos atraente, não apenas pela clássica pena de reclusão, ou pela sanção física, o castigo deve ser mais complexo que isto. Segundo o autor, deve ser feito uma análise da motivação do crime, e depois disto, aplicar castigos correspondentes. Se um indivíduo comete um crime por preguiça de algo, que em sua pena seja obrigado a trabalhar duro. “Que o castigo o irrite e o estimule mais do que o erro que encorajara” (FOUCAULT, 1975, p.127).

A pena nunca deve ser definitiva, deve ter sempre um objetivo, um início e um fim. Foucault (1975) as penas só funcionam se tiverem um prazo. Apenas em casos extremos, os incorrigíveis, que devem-se tomar medidas mais drásticas, como a prisão perpétua e pena de morte, mas, para a maioria a pena deve ser vista como um processo de correção, para que haja um bom retorno à sociedade. Ele ainda comenta que o tempo é sempre mais poderoso do que um castigo imediato, como a pena de morte. Uma privação de liberdade longínqua torna-se uma sanção mais eficiente que uma rápida execução, o indivíduo claramente será mais afetado, e poderá, aos poucos, rever ações e conceitos por ele pré-concebidos. A duração da pena tem um importante papel no processo de correção dos detentos. “O tempo, operador da pena” (FOUCAULT, 1975, p.128).

O castigo deve, também, ser visto como um acerto de contas, entre o indivíduo e a sociedade. Foucault (1975) ressalta que o criminoso há de ser uma propriedade do Estado, podendo obrigá-lo à serventia, e assim, conseguir algo de positivo para todos, um bem comum. Ao condenar um indivíduo à pena de morte, ninguém ganha nada, então, seria mais vantajoso privá-lo da liberdade com a obrigação de serviços comunitários, como limpeza de espaços públicos, construção de estradas,

contribuição em obras públicas, assim, equilibrando as ações, e dando algum retorno aos cidadãos, que são diariamente lesados pela infinidade de crimes cometidos nas cidades. E ainda, dando aos detentos bons valores, como a importância do trabalho.

A ordem que deve reinar nas cadeias pode contribuir fortemente para regenerar os condenados; os vícios da educação, o contágio dos maus exemplos, a ociosidade... originaram crimes. Pois bem, tentemos fechar todas essas fontes de corrupção; que sejam praticadas regras de sã moral nas casas de detenção; que, obrigados a um trabalho de que terminarão gostando, quando dele recolherem o fruto, os condenados contraiam o hábito, o gosto e a necessidade da ocupação; que se deem respectivamente o exemplo de uma vida laboriosa; ela logo se tornará uma vida pura; logo começarão a lamentar o passado, primeiro sinal avançado de amor pelo dever. (FOULCAULT, 1975, p.262)

Como dito acima, é de grande importância que os possíveis impulsionadores de atos ilegais, como a ociosidade, má educação, não sejam repetidos no período de detenção, pelo contrário, tais pontos devem ser vencidos, em busca de modificar os indivíduos. Foucault (1975) ainda diz que, em casos onde os detentos irão trabalhar, é importante que haja uma espécie de recompensa pelo esforço, como a diminuição da pena. Assim, o motivando a continuar na atividade e ainda mostrando-o como o trabalho honesto pode ser recompensador.

Outro fator importante é o castigo público. Não com execuções públicas em praças em plena luz do dia, como feitas alguns séculos atrás, mas a pena deve ser sempre anunciada de forma pública, para que todos possam ter ciência da mesma, segundo Foucault (1975). Todos devem ter conhecimento das consequências dos atos cometidos, como uma forma de supressão de novos crimes.

Acima foram elucidadas uma série de medidas que tentam servir de bloqueio para o acontecimento de novos crimes, pois, a partir da ciência das consequências de cada ato, o indivíduo que se vê motivado a cometer um crime, saberá que não valerá a pena. Porém, feito o crime, como prosseguir? A maioria dos sistemas penais, na contemporaneidade, toma como principal medida punitiva a privação da liberdade, mas será este eficiente para todos os casos? Michel Foucault (1975) defende que não. Para o autor deve ser proposto um castigo para cada delito específico. Para que crimes que afetem a liberdade alheia, sim, estes seriam cabíveis a reclusão como pena, porém, para outros casos, outras medidas devem ser tomadas. O autor explica que a detenção é inútil à sociedade, chegando a ser nociva, em vista dos custos para

manter os indivíduos naquele local. Ainda, nociva aos encarcerados, visto que são mantidos em ociosidade, não criando valores, ou aprendendo novas habilidades. A reclusão apenas pela reclusão, pode garantir efeitos adversos aos apenados. É de suma importância que não haja uma forma de punição universal, o castigo deve possuir certa especificidade, proporcional ao ato cometido.

Sabendo, então, do desafio de como prosseguir após a condenação e posterior detenção do criminoso, Michel Foucault (1975) enumera alguns passos que podem ser interessantes para um bom processo de reeducação do indivíduo durante o processo de reclusão. Primeiramente, a detenção deve ter como principal objetivo a transformação do comportamento do detento. Segundo o autor, a privação de liberdade tem como principal função a recuperação e reclassificação social do condenado. Em seguida, o autor defende que haja uma clara divisão entre os indivíduos, primeiramente pela gravidade do delito, mas também, por sua idade, disposições, formas de correções que serão utilizadas e os processos de transformação. A pena há sempre que possuir a possibilidade de ser modificada, de acordo com ações do próprio detento, como resultados obtidos, comportamento, progressos ou recaídas. Assim, o motivando a sempre procurar a mudança de comportamento, a fim de conseguir recompensas por isso, melhorando, então, o convívio comum dentro do complexo.

Outro ponto de grande importância, segundo Foucault (1975) é o de utilizar o trabalho como principal ferramenta para a transformação e socialização de todos ali presentes. Em vários locais o trabalho é visto apenas como um bônus, não sendo visto como essencial em vários complexos pelo mundo. Não, o trabalho deve ser visto como algo obrigatório para todos os detentos, claramente que, deve ser estudado a melhor maneira de aplicá-lo levando em consideração o tipo de detento, crime cometido, idade, habilidades, limitações, para assim, conseguir um bom processo de reabilitação. A ociosidade pode ser o pior o inimigo na luta a favor da ressocialização. Outro fator de enorme importância é a educação. Esta possui uma incrível capacidade de transformação de uma pessoa, podendo modificar crenças, visões de mundo, ou mostrar novos ares que podem ser explorados pelo indivíduo.

Foucault (1975) ainda defende que o regime da prisão deve ser, pelo menos em parte, controlado por um pessoal especializado, que tenham a capacidade técnica de cuidar da boa formação dos indivíduos. Um complexo penitenciário deve servir como um organismo, onde cada parte detém de sua função específica, a fim de

alcançar um objetivo maior, manter tudo funcionando corretamente. Para isso, é necessário que haja profissionais capacitados de áreas distintas, no objetivo de garantir o melhor processo de transformação do enclausurado. Por fim, o autor defende que o encarceramento deve ser acompanhado de medidas de controle e assistência, até a definitiva reinserção do recluso à sociedade. Esta ajuda deve ser feita durante a pena, como também após, ajudando-o no processo de conseguir empregos e afins.

O seguimento destes 7 passos pode ser de grande ajuda para o processo de reabilitação de criminosos, independentemente de sua localidade, periculosidade e outros. A pena deve não deve ser vista como algo simples, como apenas a reclusão da sociedade. Aliado a isto, deve vir uma série de medidas que visam modificar aquele indivíduo, para que, ao sair do processo, volte uma pessoa transformada, e que não volte a causar problemas. Para que este indivíduo retorne não sendo marginalizado, e sim, como mais um membro pertencente deste enorme grupo.

Finalizando as etapas que podem ser benéficas para o processo de reabilitação de um detento, Cordeiro (2005) acrescenta, que a priorização dos direitos sociais dentro do espaço carcerário é essencial. Tópicos já discutidos anteriormente, como educação, trabalho, convívio familiar, são indispensáveis para um bom processo de reformação do indivíduo, criando-lhe um hábito de autodomínio e disciplina social, ainda, aperfeiçoa habilidades do recluso, onde o mesmo pode acrescentar em algo dentro daquele grupo, e posteriormente, para a sociedade como um todo.

2.2 O Sistema Prisional ao longo da História

O aprisionamento é um instrumento muito comum à todas as sociedades contemporâneas, mudando apenas a sua aplicação de acordo com a cultura local, porém, pouco se pergunta de sua origem. Segundo Cordeiro (2005), a prisão, até o início da sociedade cristã, não tinha caráter de sanção, sendo apenas um recolhimento da sociedade, até então, os castigos baseavam-se em punições físicas ou capitais.

Já no século XVI, na Europa, surgem uma série de prisões com o objetivo de segregar mendigos, prostitutas e pessoas com comportamento imoral. Depois disto, já no século XVII, surgem as casas de correção, destinadas a mulheres. Estas, porém, não eram condenadas, e sim, acusadas por má conduta. No século XVIII e em sociedades posteriores, o castigo ainda era disseminado como forma de combate aos

crimes cometidos, com castigos aplicados em praças públicas, como enforcamentos, guilhotinadas, levando o suplício a outro patamar. Neste período, o castigo público tinha uma função social, funcionando como um aviso para todos, segundo Cordeiro (2005).

Cordeiro (2005), comenta, que as prisões ganharam grande expressividade nos séculos XVII e XVIII, quando houve um enorme surgimento de estabelecimentos de detenção na Europa. Estes, entretanto, não atendiam a nenhum princípio higiênico, sendo subterrâneos, infectos, insalubres e outros. Grande parte dos reclusos acabavam morrendo por conta das condições, ou transmitiam doenças para a população livre. Ainda no século XVIII, segundo o autor, inicia-se um movimento revolucionário, visando humanizar o sistema prisional, movimento este, encabeçado por John Howard. John tomou medidas como, trabalho diário, reforma moral pela religião, condições de higiene e alimentação. Medidas estas que se mostram eficientes e necessárias até os dias de hoje.

Já no século XVIII, surge outro tipo de prisão, os panópticos, caracterizados pela forma radial, com uma torre central, para vigilância dos detentos. O objetivo desta nova prisão é o de garantir a total observância dos indivíduos, porém, sem estes saberem quando e de onde estão sendo observados. Este modelo tornou-se muito famoso, podendo ser visto sua aplicação até os dias atuais, e em variadas ocasiões, que fogem ao ambiente prisional. Segundo Foucault (1975) este modelo foi desenvolvido por Jeremy Bentham, e tem como principal objetivo o controle comportamental, onde os indivíduos sabem que podem ser vigiados a qualquer momento, mas nunca podem ver o observador, assim sendo, uma poderosa ferramenta para a disciplina. O modelo ainda impede que os detentos entrem em contato entre si, evitando assim possíveis rebeliões, assim como contágios, em casos de doenças, tornando tudo mais eficiente.

Figura 1. Modelo Panóptico



Fonte: RedePsi.

Segundo Michel Foucault (1975) o modelo em questão, torna-se, por si só, um instrumento de poder e controle automático, mesmo que a função de vigiar não esteja sendo exercida a todo momento.

Por isso Bentham colocou o princípio de que o poder devia ser visível e inverificável. Visível: sem cessar o detento terá diante dos olhos a alta silhueta da torre central de onde é espionado. Inverificável: o detento nunca deve saber se está sendo observado; mas deve ter certeza de que sempre pode sê-lo. (FOULCAULT, 1975, p.225)

O autor ainda ressalta que para conseguir a não observância de todos, a torre central possuía uma série de persianas em ângulo reto, que impediam completamente que qualquer indivíduo soubesse se tinha alguém, ou não, os vigiando. Independente da função ali ocorrida, com o sistema panóptico é quase garantido que a atividade será exercida, seja uma prisão, como uma fábrica ou uma escola, segundo o autor.

O esquema panóptico é um intensificador para qualquer aparelho de poder: assegura sua economia (em material, em pessoal, em tempo); assegura sua eficácia por seu caráter preventivo, seu funcionamento contínuo e seus mecanismos automáticos. É uma maneira de obter poder. (FOULCAULT, 1975, p.229)

Tal afirmação pode ser vista como algo positivo, ou o contrário. Em alguns casos, este exercício do poder pode ser utilizado de forma exacerbada, configurando num abuso, ainda mais em edificações que não tenham função de detenção, como locais de trabalho e afins. Porém, se aplicado de forma correta, o sistema pode ser muito benéfico.

Em 1846, surge o Sistema Progressivo Inglês, que possuía três etapas, período da prova e isolamento completo, isolamento noturno com trabalho durante o dia e, por último, silêncio rigoroso (CORDEIRO, 2005).

No Brasil, há registros da primeira prisão em 1769, sendo definida como uma casa de correção. Compreendiam em grandes casarões, onde também estava a Câmara Municipal. Já no século XIX, surgem as prisões com celas individuais, oficinas de trabalho e com uma arquitetura própria para o sistema prisional. Junto a isso, há a criação do código penal, em 1890, que estabelece novas modalidades de prisões, assim como penas e outros. Com o passar do tempo, a população carcerária foi aumentando, e as celas individuais ficaram inviabilizadas. Após isso, surgem então, prisões com pavilhões isolados e com limites de presos por unidade carcerária, permite-se ainda a substituição do muro e muralha, por alambrados, dando uma maior comunicação com o meio externo (CORDEIRO, 2005).

Cordeiro (2005), afirma que, nos dias de hoje, a arquitetura penitenciária brasileira consiste no modelo chamado “Poste Telegáfico”, consistindo num corredor central, com conexão para todas as alas. Modelo este que surgiu na década de 1960 e perdura até os dias de hoje, porém, apresenta alguns problemas, visto que sua arquitetura favorecia o surgimento de motins, que facilmente poderiam alcançar as alas de serviço e administração. Ainda foram adotados outros modelos, como o Estilo Pavilhonar, com pavilhões isolados, com função de isolar revoltas e rebeliões, seguido do estilo panóptico. O estilo panóptico, como já explicitado anteriormente, além dos pontos positivos de conseguir uma melhor observância geral de todo o complexo, ainda

Mesmo com várias mudanças de estilos adotados, o problema sempre perdurou, a falta de humanidade nos presídios pelo país, pois:

[...] as edificações prisionais apresentavam características plásticas bastante austeras e pesadas, semelhantes a fortalezas, frias e opressivas, propiciando uma segregação com fim em si mesma, impossibilitando qualquer iniciativa de recuperação ou tratamento do homem preso” (CORDEIRO, 2005, p.1).

Nunca houve preocupação com o sentimento que o ambiente irá criar para com o usuário, fator este que pode ser um grande estopim para eventos violentos e afins.

Segundo Cordeiro (2005) a penologia, teoricamente, objetiva a reclusão do criminoso, seguido de uma reeducação e um futuro retorno à sociedade. Porém, na

prática, a única função do aprisionamento é a marginalização. Ao ser, privado de sua liberdade, o indivíduo experenciará uma realidade completamente diferente da usual, terá que reaprender novos costumes e novas formas de socialização. Ao sair, ele já não é mais o mesmo, o que, pioneiramente, toma-se com algo bom, pois este é objetivo da ferramenta, a transformação, porém, na maioria dos casos, tal transformação é maléfica, tornando o apenado pior do que entrara. Mesmo que ele volte à liberdade reabilitado, o mesmo ainda passará por uma série de barreiras em várias circunstâncias da vida, como o preconceito por ser um ex detento, dificultando em futuros relacionamentos, sejam, familiares, amorosos, como também, profissionais, prejudicando infinitamente a procura de novos empregos. Portanto, o indivíduo, ao ser preso, independentemente de seu delito, mesmo que livre, será sempre prisioneiro, tal fardo o acompanhará talvez pelo resto de sua vida. Como um escravo recém alforriado, agora “livre”, mas sempre um ex escravo.

3. DISCUSSÃO SOBRE SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

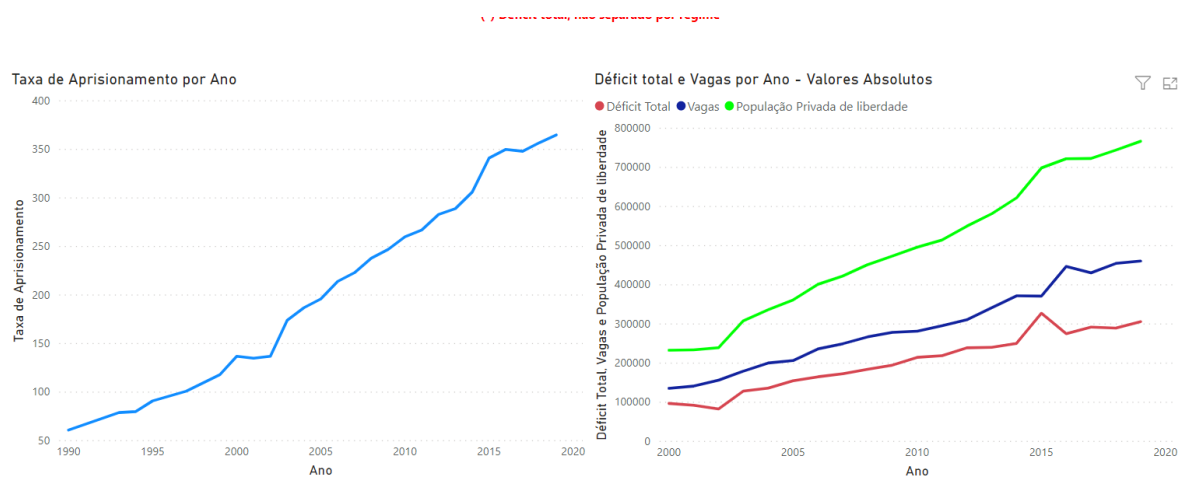
3.1 Levantamento de dados e informações

Segundo levantamento feito pelo Departamento Penitenciário Nacional (2019), o Brasil possui uma população carcerária de 752.277 pessoas. O sistema prisional brasileiro se divide em 6 categorias, Regime fechado, com 347.661 presos, Regime Aberto, 26.874, semiaberto, 125.686, Provisório, 248.929, Medida de Segurança, 2.406 e Tratamento Ambulatorial, 721. Segundo Braga (2017) o regime fechado é aplicado em caso de 8 ou mais anos de reclusão, obrigando o indivíduo a passar todos os dias dentro da unidade prisional. Após cumprimento de 1/6 da pena o preso pode progredir para o regime semiaberto, caso tenha um bom comportamento comprovado pelo diretor do presídio. Este regime se aplica para casos não reincidentes e de pena de 4 a 8 anos. Neste sistema há o direito ao trabalho e realização de cursos externos à prisão durante o dia, sendo obrigatório seu retorno à noite, além disso, sua pena pode ser reduzida através do trabalho produzido, três dias trabalhados equivalem na diminuição de um dia de pena. Já o regime aberto é aplicado para até quatro anos de pena, sem que tenha reincidência, o detento deve trabalhar, ir a cursos ou outra atividade, durante o dia, à noite deve se recolher em casa de albergado ou em sua própria casa.

No levantamento realizado pela DEPEN (2019), aponta para o problema crescente do déficit de vagas, chegando a um número de 306.022 em 2019. Ou seja,

há apenas 460.750 vagas, mas existem 752.277 encarcerados. Como pode ser observado no gráfico abaixo, assim como o comportamento da taxa aprisionamento e déficit de vagas ao longo das últimas décadas

Figura 2. Taxa de aprisionamento e déficit de vagas por ano.



Fonte: DEPEN 2019

Como pode ser observado, nas últimas duas décadas, a população carcerária esteve num crescimento quase linear, aumentando seu número a cada ano. Mesmo com este aumento, não houve alguma melhora nas taxas de criminalidade do país.

No Brasil, temos as penitenciárias federais e os presídios estaduais. Segundo jornal G1 SP (2019) nas penitenciárias federais não há superlotação, possuindo uma taxa média de 59% de ocupação. Estas possuem 208 celas, e abrigam restritos perfis de detentos, os chefes de facções criminosas, integrantes de quadrilhas violentas, delatores que estão sob risco e envolvidos em tentativas de fugas em outros presídios. Nestes presídios as visitas íntimas são bem restritas, sendo apenas uma vez por mês. Segundo jornal G1 SP (2019) estes complexos possuem um padrão de ocupar uma área total de 12,3mil m², as celas são individuais, possuem dormitório, sanitário, pia, chuveiro, mesa e assento. Atualmente, há apenas 5 presídios federais no país, em Catanduvas, Campo Grande, Porto Velho, Mossoró e Brasília.

Figura 3. Peninteciárias Federais no Brasil.



Fonte: Governo Federal.

Nos presídios federais há 12 celas destinadas ao regime disciplinar diferenciado (RDD), com 12m² de área, o encarcerado passa todo o dia trancado, podendo sair apenas para atendimento médico ou audiência. Os presídios federais têm a finalidade de abrigar criminosos de alta periculosidade, garantindo um maior isolamento e menos chances de rebeliões e afins no local. Há, ainda, as penitenciárias estaduais são onde se encontram os problemas de superlotação, podendo encontrar até 30 presos em uma única cela. Possuem dificuldades na aplicação dos regimes e de gestão, ocorrendo uma série de rebeliões e eventos violentos.

Outra forma de encarceramento utilizada é a colônia agrícola, industrial. Segundo Lopes (2014) esta destina-se ao cumprimento do regime semiaberto, onde o indivíduo ficará em alojamento coletivo, que atenderá à critérios como salubridade, aeração, insolação e condicionamento térmico. Há ainda o cumprimento da lotação indicada para cada alojamento. Nestes complexos há uma certa liberdade para os presos, com muros baixos, vigilância moderada, dando uma maior responsabilidade para o condenado no cumprimento da sua pena. Porém, no Brasil, não há um relativo número de colônias agrícolas que atendam aos requisitos exigidos, apenas adaptações.

Lopes (2014) exemplifica outro tipo de unidade prisional no país, a casa do albergado. Este se destina ao cumprimento do regime aberto, pena privativa de

liberdade e pena de limitação de fim de semana. Deve encontrar-se num centro urbano, não deve possuir algum obstáculo para a fuga dos criminosos, dando total responsabilidade ao detento, que deve realizar seus afazeres durante o dia e voltar para o local durante a noite. Estas possuem estrutura simples e barata, pois não se configura como um local de segurança máxima. Mesmo assim, não há muitos estabelecimentos do tipo no país.

Por fim, a cadeia pública, Lopes (2014) explicita, tal complexo tem a função de isolar presos provisórios e prisão simples, deve ser instalada num centro urbano. Estas, porém, estão sempre superlotadas, com condenados definitivos, não cumprindo sua função inicial.

3.2 Lei de Execução Penal: Uma breve análise.

Para o melhor entendimento do funcionamento do sistema prisional no Brasil, é importante ter o conhecimento das legislações que o permeiam. A lei Nº 7.210/1984 propõe uma série de medidas que devem ser tomadas no processo de encarceramento. Tem como principal objetivo o de sentenciar e efetivar decisões criminais, a fim de garantir condições favoráveis para uma boa integração social do detento ou internado, não havendo qualquer distinção de natureza política, social, racial ou religiosa. A legislação em questão ainda dispõe de alguns deveres que o Estado deve cumprir para com o apenado como, assistência material, jurídica, educacional, social, religiosa e à saúde. Assistência material sendo o fornecimento de instalações higiênicas, roupas e alimentos.

Os estabelecimentos penitenciários devem atender as necessidades pessoais de cada indivíduo, obedecendo os tópicos acima citados. Em relação à saúde, esta, deve possuir caráter preventivo e curativo, através do atendimento odontológico, médico e farmacêutico. Assistência jurídica para casos em que os presos não possuem recursos financeiros para a contratação de um advogado, como também, a obrigatoriedade de um local apropriado para atendimento pelo defensor público em todos os complexos penais. Assistência educacional no sentido de fornecer instrução escolar e formação profissional do indivíduo, havendo uma diferenciação no ensino, de acordo com o nível escolar de cada detento. Em relação à assistência social, tem como objetivo o de apoiar o recluso, preparando-o para o retorno à sociedade. São etapas para este objetivo, relatório de dificuldades enfrentados pelo indivíduo, a promoção de atividades recreativas, amparo à família

do preso, entre outros. Assistência religiosa como forma de garantir a liberdade de culto, tendo como obrigação a presença de locais apropriados para os cultos, mas não havendo qualquer obrigação na participação de atividades religiosas. Por fim, há a assistência ao egresso, consistindo no apoio na reintegração à sociedade. Tem como dever o fornecimento, se houver necessidade, de alojamento e alimentação, em um prazo de dois meses após sua saída.

A Lei Federal Nº 7.210/1984 ainda ressalta que o trabalho, durante o período de pena, tem finalidade educativa e produtiva, sendo capaz de dignificar o homem. Aliado a isto, alguns deveres são enumerados, como, a correta aplicação de normas relativas à higiene e segurança, assim como a obrigatoriedade da remuneração pelo trabalho, não podendo ser inferior $\frac{3}{4}$ do salário mínimo. O trabalho, segundo a lei, ainda serve como uma espécie de contrapartida aos lesados pelo crime ou a detenção, como famílias envolvidas, o próprio Estado, pelos gastos recorrentes da permanência do indivíduo em detenção. O trabalho interno será sempre obrigatório ao condenado, levando em consideração as aptidões e habilidades de cada um, assim sendo, é necessário que haja uma triagem para aplicação dos trabalhos, analisando pontos como habilitação, condição pessoal, necessidades e oportunidades oferecidas pelo mercado. Como por exemplo, detentos de mais de 60 anos, doentes, ou portador de alguma deficiência, realizarão atividades apropriadas às suas capacidades. Prevê ainda uma jornada de trabalho de 6 a 8 horas diários, com descanso em domingos e feriados. A legislação em questão ainda discorre sobre as condições do trabalho externo, como obras públicas. Este, portanto, apresenta mais restrições, o prestador deve uma autorização pela direção, comprovando ter aptidão, disciplina e responsabilidade, como também, o cumprimento mínimo de $\frac{1}{6}$ da pena.

A lei Nº 7.210/1984 ainda discorre sobre os deveres do condenado. Este deve possuir um comportamento disciplinado e cumprir fielmente a sentença, deve obedecer ao servidor ou qualquer outra pessoa com quem se relacionar, respeitar os demais reclusos, deve opor-se à movimentos de rebeliões, fugas, tem sempre de executar seu trabalho e ordens recebidas, deve submeter-se às sanções que o são impostas, como também indenizar a vítima e o Estado. Deve cuidar de sua higiene pessoal e da cela, e por fim conservar os objetos de uso pessoal. Somado a isso, a legislação também discute sobre os direitos do condenado. Tais indivíduos devem ter direito à alimentação e vestuário, devem ser atribuídos trabalho com a devida remuneração, previdência social, exercício de atividades esportivas, artísticas,

intelectuais, profissionais, entrevista pessoal com advogado, visitas de cônjuge, amigos, parentes, assistência material, educacional, religiosa, social e jurídica, chamamento nominal, igual tratamento, audiência especial, contato com o meio externo, através de correspondências, leitura, ou outros meios de informação. Então, percebe-se que, pelo menos no campo teórico, há uma certa preocupação com a forma que o detento será tratado durante o período de reclusão. Diferentemente do que se observa na prática, no papel, pode ser visto um objetivo claro com a pena.

Outro ponto importante que a lei Nº 7.210/1984 é em relação às sanções. Estas, devem sempre possuir um anúncio prévio, não poderão pôr em perigo a integridade física e moral do detento. Tais sanções serão aplicadas se houver alguma falta disciplinar, que podem ser classificadas em leves, médias e graves, com punições específicas para cada. As faltas graves se definem pela incitação ou participação de movimento para causar desordem e indisciplina, fuga, posse de artefato que possa ferir outrem, ocasionar acidentes de trabalho, descumprir condições do regime aberto, inobservância de deveres previstos, possuir aparelho telefônico, rádio ou similar, que sirva para comunicação com o meio externo e por fim a recusa à realização de exames de identificação de perfil genético. Já as sanções, segundo a lei em questão, podem ser caracterizadas pela advertência verbal, repreensão, restrição ou suspensão de direitos, isolamento na própria cela, ou local apropriado para isto, e inclusão no regime disciplinar diferenciado. De antemão, a lei ainda prevê recompensas para os indivíduos que se mantêm com um bom comportamento, funcionando como um incentivo. Elas se dividem pelo elogio e concessão de regalias.

A Lei de Execução Penal prevê, também, as formas de aplicação das sanções. Devem ser levados em consideração a natureza do ocorrido, os motivos e suas consequências. Todas estas normas acima elucidadas, devem ser fiscalizadas pelo Departamento Penitenciário Nacional, que além disso, deve inspecionar e fiscalizar complexos penitenciários periodicamente, assim como, dar assistência técnica para as Unidades Federativas na implementação de regras e princípios da lei, também, as assistir para realização de cursos de formação de pessoal penitenciário e ensinamentos profissionalizantes do detento.

Na lei em questão Nº 7.210/1984 há a previsão que mulheres e pessoas com mais de sessenta anos, devem ter um estabelecimento penal próprio, que os sejam adequados. Nos complexos destinados a mulheres deve possuir berçário, para

que as reclusas possam amamentar e cuidar de seus filhos. A lei discorre também sobre a divisão entre condenados, de acordo com o tipo de crime cometido. Presos provisórios devem ser divididos pela prática de crimes hediondos, violência ou ameaça grave à outra pessoa, e outros crimes diversos. Já os presos condenados devem ser separados pela prática de crimes hediondos, reincidentes em violência ou ameaça grave à outra pessoa. Na legislação ainda há a previsão que os estabelecimentos penais devem ter lotação compatível com sua finalidade e estrutura, sendo o limite máximo de cada complexo, determinado pelo Conselho Nacional de Política Militar.

A penitenciária é destinada ao condenado à pena de reclusão em regime fechado. Em relação à edificação, esta deve possuir cela individual, com dormitório, aparelho sanitário e lavatório. As celas devem obedecer a alguns requisitos básicos, como, salubridade do local, com boa aeração, iluminação natural, bom conforto térmico e deve possuir uma área mínima de 6m² (BRASIL, 1984).

Os apenados em regime fechado, semiaberto ou presos provisórios, podem conseguir permissão para saída em caso de falecimento ou doença grave de cônjuge, companheira, descendente, irmão, como também, em necessidade de atendimento médico. A permanência externa terá duração equivalente à finalidade da saída. Já os condenados em regime semiaberto, já podem desfrutar da saída temporária, sem uma vigilância direta. Pode ocorrer para os seguintes casos, visita à família, realização de curso supletivo profissionalizante, 2º ensino médio ou superior, podem sair também, para a participação de atividades para reinserção social. A autorização para saída será expedida pelo juiz da execução e depende de uma série de fatores, como, comportamento adequado, cumprimento de no mínimo 1/6 da pena para primários e ¼ para reincidentes e compatibilidade da regalia com o objetivo da pena (BRASIL, 1984)

Um tópico de grande importância na Lei Nº 7.210 (1984) são as condições para a remissão do apenado. É previsto que através do trabalho ou estudo, o indivíduo em regime fechado ou semiaberto, possa remir seu tempo de pena. 3 dias trabalhados equivalem a 1 dia de remissão na pena. A pena será suprimida em 1/3 no caso de conclusão de ensino fundamental, médio ou superior, durante o cumprimento da pena. O tempo remido pode ser revogado em 1/3 em caso de falta grave cometida.

Como visto acima, há uma série de normas que permeiam todo o processo de condenação, desde a entrada à saída do preso, e sua futura reinserção na

sociedade. Porém, na prática, pouco do que foi lido é realmente aplicado. O Estado não toma como princípio a reeducação do criminoso, há apenas o encarceramento em massa, não há uma divisão de objetivos para com a pena do apenado. Na prática, todos são vistos como um só. Na legislação há uma série de fatores, que se aplicados corretamente, poderiam garantir bons benefícios ao atual quadro no país. Todos os apenados devem trabalhar, estudar, se relacionar, praticar esportes e receber tratamentos dignos.

3.3 Estação Carandiru: Um espelho da realidade brasileira?

Após ter ciência de como os estabelecimentos penais devem funcionar, assim como normas, regras e direitos que o permeiam, analisaremos como, na prática, é a realidade no Brasil. Ao assistir o documentário O Prisioneiro da Grade de Ferro (2003) é possível observar o dia a dia dos reclusos na famosa de casa de detenção do Carandiru, inserida num dos maiores complexos penitenciários do mundo, e palco de horribéis tragédias, como o massacre do Carandiru, ocorrido em 1992, deixando 111 mortos. No documentário é retratado o dia a dia do local, meses antes de sua implosão, portanto, é possível perceber uma série de aspectos que são gerais à vários outros complexos pelo Brasil. Primeiramente, tem-se as precárias condições da edificação, onde é claro a falta de preocupação de criar um espaço que seja adequado ao convívio de todos e sua futura reeducação. Outro ponto preocupante, retratado no filme é a precariedade do hospital, onde os pacientes não recebem tratamento adequado, por falta de recursos, podendo levar a consequências graves a sua saúde.

Outro ponto interessante de observar em Ferro (2003) é a individualidade de cada apenado, aliado de suas diferentes formas de lidar com o tempo de reclusão. O indivíduo, ao ser condenado, é eximido de sua personalidade, sua identidade agora é um número, tornando-se apenas mais um. Na teoria, pode parecer mais eficiente transformar aquele enorme grupo em algo único, e a partir disso, traçar estratégias para controlar tal grupo. Porém, tratando-se de um caso tão complexo, como uma penitenciária, casa de detenção, não há nenhuma possibilidade de apenas tomar soluções universais. A individualidade deve ser respeitada e estudada, a fim de garantir o melhor processo de reabilitação para cada recluso presente no complexo.

No documentário assistido O Prisioneiro da Grade de Ferro (2003) tem-se a ciência que tal ponto não é respeitado no caso retratado, apesar disso, os indivíduos criam suas maneiras de passar aquele tempo de privação de liberdade. Alguns

utilizam da arte como forma de expressão e de ocupar a mente. Como a confecção de artesanatos ou pintura de quadros, ou artes em paredes, como também, a música. Outros, focam em esportes, como pôde ser visto no filme, em que se tinha aulas de boxe periodicamente, ou o futebol, academia. Cada indivíduo é único, e terá suas preferências e habilidades, e isto deve ser explorado.

Outro ponto bastante tocado no documentário é a questão do trabalho durante o período de reclusão. Na obra é mostrada a palestra de triagem feita para os recém ingressados no complexo, em que o palestrante explicita que há trabalho para todos na casa de detenção, e que os reclusos recebem a remissão através do trabalho, 3 dias de trabalho equivalem a supressão de 1 dia de pena. O orador ainda profere que eles não serão chamados de detentos, condenados ou presos, e sim, de reeducando, enfatizando a importância da relação de trabalho e reeducação. No documentário, é possível observar que, mesmo de forma precária, a casa de detenção do Carandiru ainda apresentava alguns espaços para realização de variados trabalhos, como oficina de costura, confecção de bolas, esculturas, pipas. E, através de entrevistas com variados apenados, pode-se perceber que estas atividades são muito benéficas, pois, estes sentem-se úteis e orgulhosos do seu próprio trabalho. Sendo uma forma saudável e menos dolorosa de enfrentar o período de detenção, e ainda, podendo ser uma futura forma de conseguir algum sustento em liberdade.

O contato com familiares e amigos é de grande importância para um melhor processo de ressocialização. É documentado os dias de visitas familiares na casa de detenção, e como estes dias eram especiais para todos ali presentes. Portanto, é de grande importância que sempre haja os dias específicos, em que os indivíduos possam se conectar com seus entes, servindo como um apoio nesta difícil etapa (O PRISIONEIRO DA GRADE DE FERRO, 2003).

Outro aspecto que pôde ser observado no documentário é a presença de celas destinadas aos usuários que infringiram alguma regra vigente, sendo chamadas de celas de “castigo”. Nesses locais não havia sabão, papel, água para descarga, chegando até a faltar água para beber. Condições deploráveis, que muito provavelmente, não terão nenhum potencial de correção, pelo contrário. Enfim, a obra Prisioneiro da Grade de Ferro (2003) mesmo que apresentando apenas um caso, pode servir como um retrato de todo o Brasil, ao redor do País, as condições são semelhantes, e em muitas vezes, até piores. Sabendo disso, é possível afirmar que

vários pontos no sistema penal brasileiro devem ser modificados, na tentativa de obter resultados mais favoráveis, objetivando uma boa reeducação.

O complexo prisional Carandiru, uma década antes do documentário acima citado, fora palco de um terrível e covarde massacre. Segundo Alessi (2017) para o jornal El País, o fato ocorreu no dia 2 de outubro de 1992, e deixou 111 mortos, todos detentos. Teve estopim numa operação policial mal sucedida, que tinha a intenção de impedir um conflito entre encarcerados. Porém, a operação saiu do controle e virou um massacre, com policiais atirando contra os detentos, que estavam desarmados, deixando um enorme lastro de sangue e morte pelo caminho. Em entrevista ao jornal El País, Sidney Sales, ex detento sobrevivente ao massacre, conta um pouco sobre os momentos de terror vivenciados.

O policial deu ordem para que todos se despissem e saíssem da cela. Ao sair, Sales se deparou com uma cena horrenda. Dezenas de corpos estirados no chão, “alguns ainda vivos, gritando e gemendo”. Quando estava caminhando sobre os corpos, uma voz familiar chamou seu nome: “Ney, ney!”. “Era um amigo meu. Ele havia sido baleado no rosto e estava totalmente deformado. Não tive coragem de parar para ajudar nem de olhar para ele, estava horrível, um olho havia sido arrancado”, lembra com a voz embargada. (SALES, 2017, p.04)

Infelizmente este não é um caso isolado. Ao longo de vários anos, pôde-se ver vários casos de abuso policial, em que não se vê os detentos como humanos, tratando-os como animais. Fatos como este apenas enfraquecem mais o já ineficiente sistema penal brasileiro, não há preocupação alguma com a reeducação dos criminosos. No Brasil, a pena é vista apenas como um castigo, um acerto de contas.

Figura 4. Massacre do Carandiru.



Fonte: El País.

Voltando ao caso do detento remanescente do massacre, Sidney Sales, segundo Alessi (2017) este teria sido condenado a 4 anos por assalto à mão armada, era réu primário. Conseguira cumprir sua pena e saiu em liberdade, porém, ao sair, fora taxada como ex presidiário, somado ao fato de ser negro, dependente químico e semianalfabeto, não conseguira sequer um emprego, ninguém o queria. Visto a falta de perspectiva, se viu, novamente, no crime, sendo baleado num acerto de contas e ficando paraplégico, após o ocorrido, fora novamente preso. Se o Sistema Penal brasileiro pusesse em prática o que teoriza na lei acima estudada, talvez, tal realidade fosse diferente. Primeiramente, por não possuir antecedentes de criminais e não ser um criminoso de alta periculosidade, este não deveria ser detido no mesmo local que assassinos, traficantes, estupradores. Ainda, o encarcerado receberia afazeres, como trabalhos adequados, assim como o estudo o seria aplicado, modificando completamente suas possíveis alternativas de conseguir algum meio de subsistência após o período de reclusão.

As medidas adotadas pelas esferas públicas no Brasil, em relação ao encarceramento são maléficas para todos os envolvidos, para os que cometeram a infração e para os que a sofreram, a sociedade como um todo. A pena, como prevista na Lei de Execução Penal, deve ter um objetivo claro, a reeducação. Assim como, deve ser um processo estudado, que envolve uma série de deveres, por todas os grupos participantes (o poder público, encarcerados, profissionais do sistema penal, entre outros), como também, etapas que devem ser seguidas, visando um bom retorno. O processo de aprisionamento, como se dá hoje no país, não possui qualquer capacidade, ou intenção, de transformar o indivíduo, sendo responsável por índices de criminalidade que não obtém qualquer melhora e com indivíduos que, adentrados no mundo do crime, não conseguem sair.

4. A RELAÇÃO ENTRE MEIO CONSTRUÍDO E COMPORTAMENTO

4.1 Psicologia ambiental e sua importância no comportamento dos usuários

Quando se fala de formas de controlar o comportamento através da arquitetura ou outros artifícios, é impossível não falar sobre psicologia. Então, para um melhor entendimento de como se dá tal controle e como ele pode ser aplicado na prática, estudaremos neste capítulo o conceito de psicologia ambiental. “A Psicologia Ambiental estuda a pessoa em seu contexto, tendo como tema central as inter-

relações - e não somente as relações – entre a pessoa e o meio ambiente físico e social.” (MOSER, 1997, p.1)

Além de gerar sentimentos, a arquitetura pode ter grande influência no comportamento dos usuários e ser um grande protagonista nas atividades ocorridas dentro da edificação. Elali (1997) lembra da proximidade das duas áreas, psicologia e arquitetura, quando se fala do estudo da relação entre pessoa-ambiente, ou seja, como o indivíduo irá reagir ao ambiente externo, e como isso influenciará em suas ações. Porém, a autora ressalta, que tal interação pode ser, em muitas vezes, complicada devido às diferentes atuações das profissões, sendo a psicologia mais subjetiva e teórica, com enfoque no indivíduo e suas relações, com extensas análises para o mesmo. Já a arquitetura trabalha de forma mais objetiva, geralmente com cumprimento de prazos e com uma linguagem mais gráfica. Mesmo sabendo das dificuldades, tal interação deve ser sempre explorada.

Segundo Elali (1997), a percepção do ambiente construído, abre discussão para as potencialidades dele, sendo um intensificador para a emissão de comportamentos. Então, a forma que o usuário percebe o meio construído pode ser determinante para garantir o seu comportamento no local

De acordo com Melo (1991) tal campo da psicologia surgiu após a Segunda Grande Guerra, no processo de reconstrução das cidades afetadas. Segundo Canter & Craik apud Melo (1991) neste período houve uma política de implementação de programas habitacionais em larga escala, e aliado a isto, uma mudança de filosofia construtiva. Tais programas não deviam obedecer apenas a princípios de construção e estética, como também a necessidades psicológicas e comportamentais dos futuros usuários. A Psicologia Ambiental surge na tentativa de arquitetos e planejadores, e psicólogos, de entender como se dá a inter-relação pessoa-ambiente construído. Os primeiros arquitetos e planejadores buscavam uma análise direta de como o comportamento humano responde ao meio construído, criado por eles. Já os psicólogos buscavam entender o porquê de determinados indivíduos se comportarem de formas específicas em alguns locais. Ou seja, os arquitetos e planejadores tinham uma visão que o meio determinava o homem, e os psicólogos buscavam entender as formas que isto acontecia, sendo complementares.

Melo (1991) afirma que o ambiente tem enorme potencial de determinar a atividade a ser desenvolvida no local, de acordo com aspectos como layout, planta, mobiliário e outros. “Para isso, basta pensarmos que é de se esperar que não se pode

fazer da cozinha um quarto de dormir ou do banheiro uma sala de jantar, porque a estrutura de ambos não permite que sejam utilizadas de outra forma”. (MELO, 1991, p.3) Então, a estrutura de certos ambientes tem poder de determinar completamente o que lá será realizado? Certamente não. O meio sempre está em constante mudança, e assim como ele tem poder de moldar o indivíduo, o inverso também pode ocorrer. Melo (1991) afirma que, sim, o homem pode transformar a cozinha em um quarto, colocando objetos que remetam ao ambiente desejado, como uma cama, assim, modificando o ambiente para que suas necessidades sejam atendidas. O autor ainda explicita que a todo momento estamos interagindo com o meio, tentando entender a melhor forma de utilizá-lo ou pensando formas de modificá-lo para atender nossas demandas.

A Psicologia Ambiental estuda cada caso de forma individual. Segundo Melo (1991) mesmo que impostas ao mesmo meio, cada pessoa terá sua própria reação, e isto se deve a individualidade de cada um. Aspectos como experiências, contexto social, cultural, geográfico, podem influenciar significativamente na percepção de cada um. Ela ainda parte do pressuposto que todo ser humano possui uma existência social e física, e com isso, demanda uma série de necessidades, como iluminação, ventilação, abrigo do calor, frio, a fim de desenvolver suas atividades habituais. Na ausência destes pontos, o homem buscará formas de modificá-lo, encaixando-o com suas necessidades.

Dentro do campo da psicologia ambiental há uma teoria que pode ser interessante na busca do melhor entendimento de como se dá esse fenômeno, esta teoria é o “*Environmental Role*”. De acordo com Melo (1991) a percepção de cada indivíduo acerca de um ambiente, deve-se muito à atividade por ele desenvolvida neste local. Por exemplo, ao perguntar para um segurança de shopping e um cliente, sobre a forma que ambos percebem o empreendimento, seguramente, as respostas serão completamente distintas. Muito isto se deve ao fato de que os objetivos a serem alcançados por eles dentro do complexo são diferentes, portanto, suas avaliações também o são. Então, na concepção de um projeto com variados usos, é imprescindível que haja um estudo de cada possível perfil de usuário, a fim de garantir que todos sintam-se confortáveis e tenham uma boa impressão do local.

Melo (1991) explicita que a Psicologia Ambiental é dividida em três níveis, o nível pessoal, arquitetônico e o urbano-regional. O pessoal pode ser definido como o espaço mínimo essencial a cada indivíduo necessário à realização de determinadas

atividades. Segundo o autor, cada pessoa possui uma necessidade de certa territorialidade, alguma delimitação, visando ter o seu espaço e manter controle sobre ele. Por exemplo, em um bloco de apartamentos, caso não haja uma clara definição de onde começa ou termina cada unidade habitacional, os moradores provavelmente o farão, colocando quadros, jarros, pisos, que mostrem que aquele espaço os pertence.

De um modo geral, arquitetos, planejadores ou até mesmo decoradores devem levar em consideração todos esses fatores discutidos acima quando do planejamento de algum ambiente, caso se proponha a satisfazer as necessidades dos futuros ocupantes de seu projeto. Dessa forma, não é apenas suficiente proporcionar um ambiente com iluminação adequada e esteticamente agradável; devem-se levar também em consideração os níveis necessários e desejáveis de privacidade e interação social. Argumentou-se que quando o arquiteto não proporciona uma estrutura que permita ao indivíduo sua territorialidade, privacidade e sentido de controle de seu ambiente, o resultado é uma sensação de super-lotação que afeta negativamente as pessoas e interfere em suas atividades. (MELO, 1991, p. 6)

Analisando tal afirmação é possível perceber a importância de garantir um ambiente propício à realização das atividades desejadas, sejam quais forem. Para isso, além de princípios básicos à manutenção da vida, devem ser fornecidos aspectos que garantam o bem estar do usuário. Melo (1991) ainda defende que o arquiteto deve sempre criar espaços flexíveis, que deem a possibilidade, para o usuário, de escolher diferentes formas de utilizá-lo.

Já em relação ao nível arquitetônico, o autor analisa como as relações podem ser modificadas em uma série de usos distintos, como o uso residencial, comercial, escolar, penitenciário. Com uma série de estudos, fora evidenciado que a configuração de um ambiente pode mudar completamente as atividades ali ocorridas, assim como se davam as relações entre os usuários. De acordo com Melo (1991) em escritórios “open-plans”, que consistem em locais com menos divisórias, apresentando uma maior integração entre os ambientes, há maiores números de socialização, por exemplo.

Agora em relação aos presídios, Melo (1991) afirma que há uma certa dificuldade para os pesquisadores nesta área, visto à falta de cooperação das autoridades, funcionários e presidiários, para a pesquisa. Entretanto, o autor ainda explicita um estudo realizado com a intenção de identificar como se davam a

concepção dos diferentes usuários do complexo, presidiários e profissionais da área. Porém, chegara no resultado inesperado que não havia diferença de no grau de percepção de ambos. O autor argumenta que tal semelhança pode se dever ao fato que os dois grupos trabalham com certa proximidade, tendo assim a mesma visão dos seus objetivos com o meio.

4.2 Psicologia Ambiental aplicada à Arquitetura Penitenciária

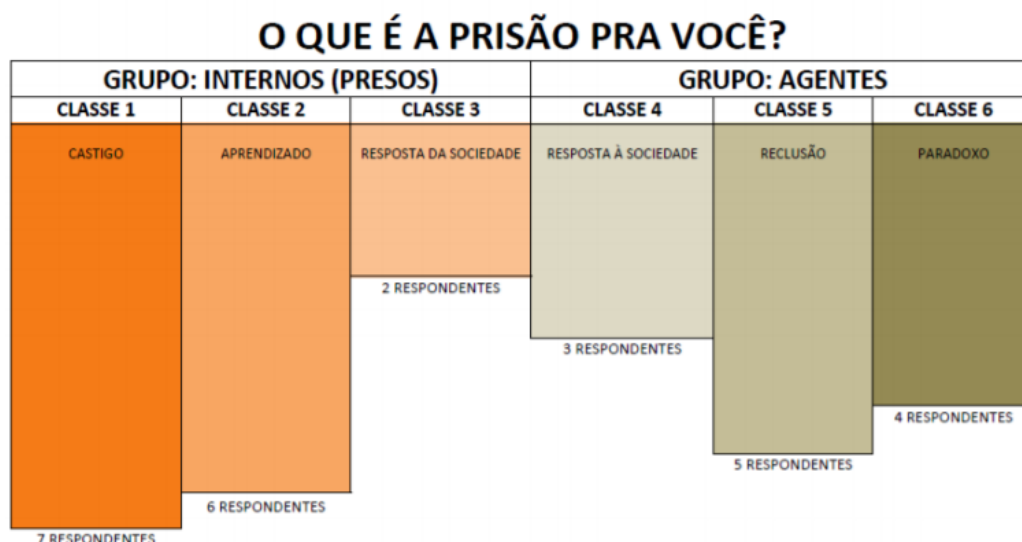
Quando se fala de projetos de complexos penitenciários, o assunto torna-se mais amplo. Pela própria função do uso, este apresenta mais barreiras no acesso a informações sobre como funcionam suas edificações e de como se configuram. Lima (2009) afirma que a relação de concepção projetual de edifícios voltados para tal uso não acontecem como o usual. Não há uma relação arquiteto e usuário, como pode ser visto em residências, hospitais, escolas, o usuário do produto não é o cliente em si. Não há um programa de necessidades voltado para o usuário, e sim, para o cliente, o Estado. Cordeiro apud Lima (2009) defende que projetos arquitetônicos voltados para a recuperação do preso se definiam pela humanização do espaço, com a presença de aspectos como escolas, locais para visitas, oficinas e outros. Já em projetos onde se percebia em seu discurso que era voltado para a vingança social, elementos arquitetônicos como, guaritas, ausência de áreas verdes, espaços compactos, eram mais presentes, voltando-se ao controle e punição.

Segundo Lima (2009) nestes casos como no segundo citado, cabe ao usuário do espaço modificá-lo a fim de o tornar mais humanizado e próprio. Entretanto, o partido arquitetônico usual das penitenciárias não permite tais modificações. Assim, criando espaços monótonos que não respeitam a individualidade de cada um. O autor ainda ressalta a importância que há na possibilidade de o usuário poder utilizar o espaço de forma ativa, se apropriando do espaço e, de alguma forma, fazendo com que seja “seu” durante o período de reclusão.

Seguindo nesta discussão, há um estudo que ilustra bem tal assunto, mostrando como se dá a percepção do espaço penitenciário pelos seus principais usuários, os internos e agentes penitenciários. Tal trabalho consiste em entrevistas com 16 encarcerados e 15 agentes, de como eles percebem o local. Foi realizado numa penitenciária no Ceará, a 35km de sua capital. Segundo Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) após a análise de dados foi possível dividir os indivíduos em 6 grupos, os 3 primeiros sendo, internos que viam o local como um castigo, como

um local de aprendizado e como uma resposta da cidade, e também de, agentes que veem a prisão como uma respostas à sociedade, como reclusão e um paradoxo.

Figura 5. Classificação das respostas.



Fonte: O QUE É A PRISÃO PARA VOCÊ? SIGNIFICADOS DA PRISÃO PARA PRESOS.

Segundo Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) enquanto as respostas dos internos se basearam mais em aspectos emocionais e a valores atribuídos à prisão, as dos profissionais penitenciários foram pautadas em respostas impessoais e descritivas. Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) analisam que em relação ao primeiro grupo, os que veem a prisão como uma ferramenta de castigo, há uma carga muito mais complexa. Como estes indivíduos foram privados de sua liberdade abruptamente, reagem com sentimentos de profunda tristeza e angústia, sendo semelhantes à perda de um ente querido. Por isto, compreendem tal processo como algo tão negativo.

Já o segundo grupo, os que veem o processo penal como um aprendizado, já é possível perceber certo grau de evolução, segundos os autores. Para este grupo, inicialmente a prisão é um castigo, porém, ao se adaptar, torna-se um longo processo de aprendizado para a vida. Este grupo possui melhores graus de escolaridade e cultural, assim, conseguem perceber o processo como algo maior e necessário.

As respostas dos agentes penitenciários, de acordo com Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) deve-se muito ao fato do exercício de sua profissão, onde têm que agir de forma fria e racional. Portanto, veem o ambiente prisional como uma tarefa, como algo a ser cumprido, seu trabalho, por isto não colocam muito o

aspecto emocional. Porém, os autores ainda ressaltam que tal reação também se deve ao meio externo, a arquitetura rígida do complexo. As celas são dispostas ao longo de grandes corredores, que inviabilizam a visibilidade entre os espaços. Assim, há uma diminuição da relação entre detentos e agentes penitenciários. Albuquerque e Oliveira apud Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) defende que o aglutinamento de celas em módulos de menores proporções seriam mais eficientes, pois, os agentes poderiam ter um melhor relacionamento com os internos, podendo desempenhar papéis de educadores, gerando melhores resultados no processo como um todo.

Outro ponto interessante da pesquisa deve-se ao fato da diferença dos conteúdos das respostas dadas pelos apenados enquanto estavam trabalhando e quando estavam ociosos. De acordo com Albuquerque, Cavalcante e Ferreira (2019) todos os indivíduos entrevistados exerciam alguma atividade laboral, porém, foram realizadas perguntas durante estes dois cenários acima citados. Enquanto estavam no exercício de alguma atividade, davam respostas esperançosas, positivas. Já em seus momentos de ócio, estes se referiam à prisão como algo negativo, opressor, frustrante, que geram sentimentos de ansiedade, angústia e saudade. Então, evidenciando como é complexo a forma que um indivíduo percebe e se sente em um determinado espaço, mostrando como isto pode ser continuamente modificado. Mostrando como uma série de fatores o podem influenciar, começando por aspectos básicos, como uma boa iluminação, ou disposição de áreas verdes, mas, podendo estender-se à aspectos mais complexos, como determinada atividade que ali é realizada.

Lima (2004) defende que o indivíduo vai se estruturando de acordo com a relação ao meio externo. Sendo assim, aspectos como as características físicas do espaço, período de permanência e relações sociais, como também aspectos individuais como, idade, sexo, classe sociais, tempo de pena, são elementos cruciais para a análise de determinado espaço, segundo autor. “É provável que tal relação do preso com a edificação carcerária venha a lhe criar marcas em seu psiquismo, tanto mais ressonantes quanto mais exclusiva e duradoura tiver sido a supracitada relação.” (LIMA, 2004, p.95). Além de qualquer outro possível usuário de um complexo prisional, o que mais permanece no local e, conseqüentemente, é o mais afetado por suas formas, elementos, escolhas, é o detento. Tal relação pode ser muito intensa, podendo modificar significativamente sua psique, negativa ou positivamente.

De acordo com Lima (2004) o espaço carcerário, para o apenado, é austero, restrito, sem liberdade de movimento. Ele não possui uma flexibilidade que permita oferecer novas perspectivas, sua estrutura é rígida e indivisível. Assim, criando nos usuários um crônico quadro de angústia e constrição. O espaço prisional não apresenta nenhum valor de uma habitação, não há alguma agradabilidade, não há aspectos essenciais como renovação do ar, temperatura agradável, pelo contrário, tal espaço possui apenas um caráter punitivo e segregacionista. O que, segundo o autor, não deveria acontecer, o espaço penal deveria ser visto como uma habitação temporária, onde o indivíduo, precisa passar determinado período, em busca de um processo maior. “Os espaços sombrios e úmidos, com imensas paredões que impedem a visibilidade do exterior, intimidam qualquer sentimento de conscientização do espaço como pedagógico e humanizado.” (LIMA, 2004, p.97)

Durante a concepção de um espaço, seja qual for, uma infinidade de fatores deve ser levados em consideração. Deve ser estudado quem poderá utilizar este espaço, como estas pessoas pensam, se comportam, de onde elas vêm, qual sua idade, classe social, entre outros. Como também, o que essas pessoas poderão realizar neste espaço, quais atividades exercerão, como irão e devem se sentir no local, entre outros. Para assim, conceber uma edificação, um ambiente, que consiga satisfazer as mais variadas necessidades, trazendo bem estar aos usuários. Por mais que, em alguns casos, haja um pensamento que os usuários não devem ser priorizados, estes nunca devem ser ignorados do escopo do projeto, pois apenas com sua participação é possível alcançar o objetivo de qualquer edificação.

4.3 Formas de controle de comportamento através da arquitetura

É fato afirmar que o meio edificado gera uma série de sentimentos e emoções nos indivíduos. Alegria, admiração, surpresa, são alguns dos que podem surgir ao olhar ou visitar uma edificação. Então, não é possível dissociar a arquitetura do campo da psicologia, ambos estão continuamente relacionados, e se explorados de forma correta, podem ter grandes resultados ao produto final.

Elali (2009) defende a subjetividade na percepção de um ambiente, objeto. Em um mesmo ambiente, pode haver múltiplas interpretações, que dependem de vários aspectos inerentes a cada observador. Elali (2009) exemplifica que ao observar uma superfície plana, com dimensões de 70x150cm, é possível que haja uma série de percepções. O observador irá decodificar tal objeto de acordo com seus valores,

ensinamentos, vivências, entre outros. Para a autora, um rapaz pode ver tal artefato como uma escrivaninha, uma criança cansada pode identificá-la como um local para deitar-se, um cozinheiro pode achar este um ótimo local para preparação de alimentos, servindo como uma bancada. Tal conceito é nomeado como *affordance*¹.

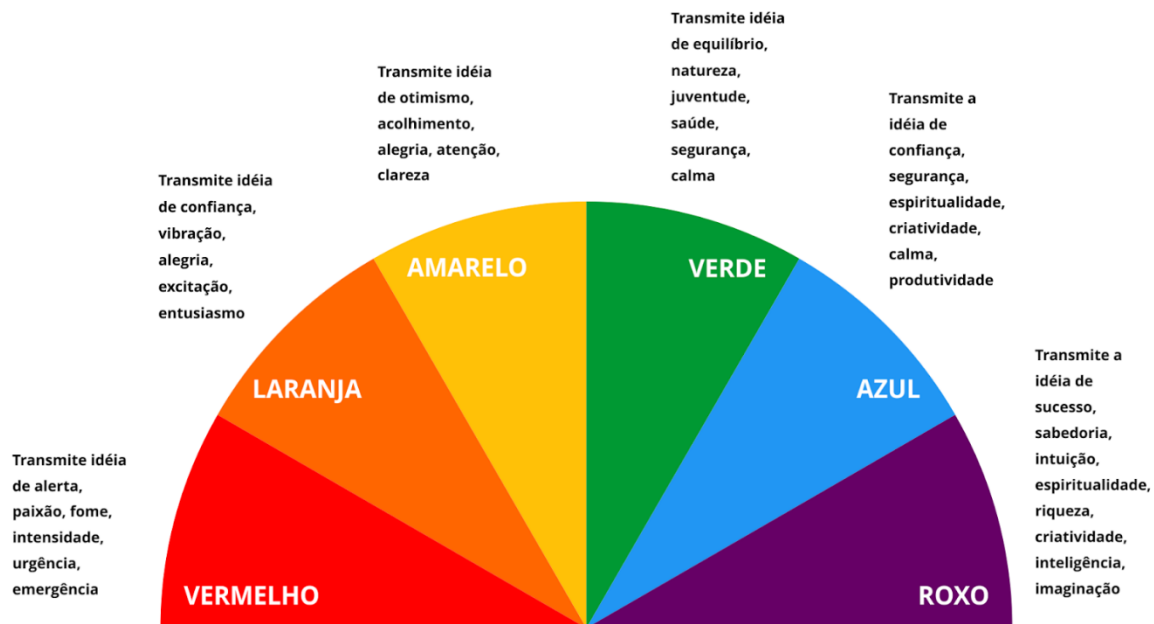
A autora defende que todos os sentidos são de grande importância para uma boa percepção do ambiente, porém, a visão sempre terá caráter mais significativo. Outros fatores de importância são, idade, gênero, background social, cultural, educacional Gifford apud Elali (2009). Porém, a percepção de um ambiente perpassa por uma série de fatores, como experiência, memória e sentimentos. Ela ainda defende o conceito de apropriação e sua importância. Sendo uma forma de o indivíduo criar laços com o local, podendo modificar alguns aspectos, visando deixar sua “marca pessoal”, o espaço não deve ser apenas funcional. Segundo Pol (1992) citado por Elali (2009) as ligações afetivas pessoa-ambiente, podem interferir significativamente nas ações ali ocorridas. Se há uma relação agradável, as atitudes dos indivíduos a serão proporcionais, e vice-versa.

Gurgel (2013) citado por Fernandes (2019) ressalta a importância da visão na percepção do ambiente. Para o autor, apenas as linhas já podem passar sensações diferentes aos usuários. Como linhas retas, dão um ar mais direto e masculino, já linhas verticais podem servir como formar de alongar ou sofisticar um elemento, as linhas horizontais têm potencial de passar um sentimento de relaxamento, tranquilidade, calma. Somado a visão há uma série de aspectos que a influenciam, a tornando a mais complexa dentre os sentidos. Elementos estes como, cores, misturas de luz, sombra. Todos estes fatores podem ser determinantes para como o usuário irá reagir à obra.

Ainda discutindo acerca da visão, temos a importância das cores. Segundo Gurgel (2013) apud Fernandes (2019) as cores geram diferentes percepções de acordo com a forma que são utilizadas. Por exemplo, o azul pode passar uma sensação de calma, relaxamento, repouso, já tons mais cinzentos, dão uma ideia de algo triste, morto, tons pastéis podem ser eficientes para a reflexão de luz, como também uma forma de acalmar e passar uma percepção de amplitude. Já o vermelho é responsável por deixar o observador mais excitado, enérgico, o verde, tem potencial de acalmar e apaziguar. Segundo Fernandes (2019) as cores podem por si só comunicar qual o uso da edificação. Por exemplo, edificações voltadas à venda de produtos naturais, provavelmente terão cores verdes, que remetam a natureza,

árvores e outros. Já redes de fast foods, escolherão por cores mais chamativas e excitantes, como o vermelho e o amarelo, sendo uma forma de chamar o observador para o local. Na imagem abaixo é possível ter um melhor conhecimento de como as cores podem influenciar na nossa psique, assim, influenciando nosso comportamento.

Figura 6. Psicologia das cores



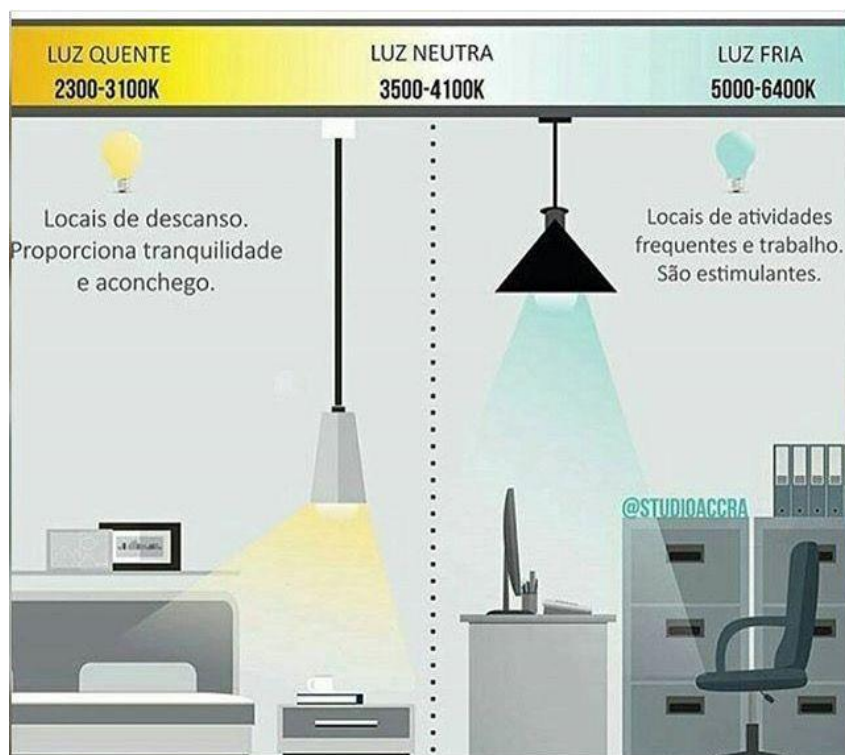
Fonte: Adhara.

As cores ainda possuem potencial de modificar volumes. Podem ser interessantes caso haja necessidade de passar uma sensação de amplitude ou encolhimento de algum elemento. Por exemplo, cores claras, como o branco ou tons pastéis, darão uma ilusão de óptica que são maiores, segundo Fernandes (2019). Portanto, é possível perceber como a certa utilização das cores pode influenciar completamente na percepção de cada usuário, modificando, assim, sua forma de reagir ao ambiente.

Outro fator que modifica completamente o sentimento do usuário é a iluminação. Podendo esta ser natural ou artificial. Segundo Fernandes (2019) a luz natural deve ser sempre valorizada, dando um ar mais higiênico, saudável, e com menores custos energéticos para a edificação. Porém, a luz artificial também é de grande importância, sendo necessária para ambientes e horários com pouca iluminação, ou para realização de atividades que exijam determinada atenção. A luz artificial, além dos tópicos já citados, também é utilizada como forma de destacar objetos e elementos. Se utilizada de forma criativa, pode mudar completamente a

dinâmica no local. Os dois tipos são essenciais para qualquer projeto, portanto, deve haver uma correta aplicabilidade de ambas. Na figura abaixo pode-se perceber como apenas a mudança na temperatura da iluminação já é suficiente para mudar completamente a forma que o indivíduo se sentirá neste ambiente.

Figura 7. Temperatura das cores.



Fonte: Pinterest.

Fernandes (2019) afirma que o bom uso da iluminação não está diretamente associado à quantidade dela, e sim, da forma que é utilizada. Tal afirmação deve-se muito ao fato que cada edificação possui uma demanda diferente, assim, exigindo distintas intervenções. Gurgel (2013) citado por Fernandes (2019) exemplifica, que em um shopping a luz natural não é bem-vinda, visto que vai contra o objetivo de fazer com que o consumidor perca a noção de tempo, e fiquem no estabelecimento por mais tempo. Porém, já em um hospital, a luz natural é de grande importância, pois consegue manter uma boa saúde física e mental do paciente. De acordo com Fernandes (2019) há uma grande gama de tipos de iluminação, podendo estas serem diretas, indiretas, de destaque, de tarefa, cenográficas, artísticas. A ausência de luz também pode ser utilizada como um elemento arquitetônico, como um elemento para sombreamento. Tal fator pode ser interessante para gerar múltiplos

sentimentos no observador, pois a falta de uma iluminação, contornos claros, gera uma curiosidade, angústia.

Fernandes (2019) ainda defende que outros sentidos, como tato, olfato e audição, ainda são de grande importância para a percepção do usuário. A textura de um objeto liso passará uma mensagem diferente de algo com um aspecto mais áspero, por exemplo. Em relação ao olfato e audição, estes possuem um enorme potencial de acessar memórias dos indivíduos e mexer completamente com seu emocional, podendo ser muito mais marcantes que a visão, em algumas ocasiões. Para Pallasmaa apud Fernandes (2019) a audição empenha um papel importante na construção de conexão e solidariedade entre o humano e o exterior. Por mais insignificante que o pareça, um som como o digitar de um teclado ou o motor de um ventilador, fica no nosso inconsciente. O som é inerente à existência humana, quando fazemos alguma ação, sempre esperamos ouvir algum som. A completa ausência do som se torna algo insuportável, porém, seu exagero também.

Portanto, como pôde ser visto, os nossos sentidos desempenham um importantíssimo papel na tentativa de ler os espaços que nos circundam. Sendo essencial um extenso estudo que objetive variadas formas de explorá-los, visando conseguir o resultado esperado. Claro que tudo que fora percorrido ao longo deste capítulo, aplica-se às edificações em geral, portanto, é necessário que haja um direcionamento buscando como tais conceitos podem ser benéficos para um projeto de um complexo penitenciário, sempre objetivando os preceitos já citados anteriormente, a reeducação do indivíduo.

5. ESTUDO COMPARATIVO ENTRE: BRASIL E FINLÂNDIA

5.1 Uma Breve Introdução

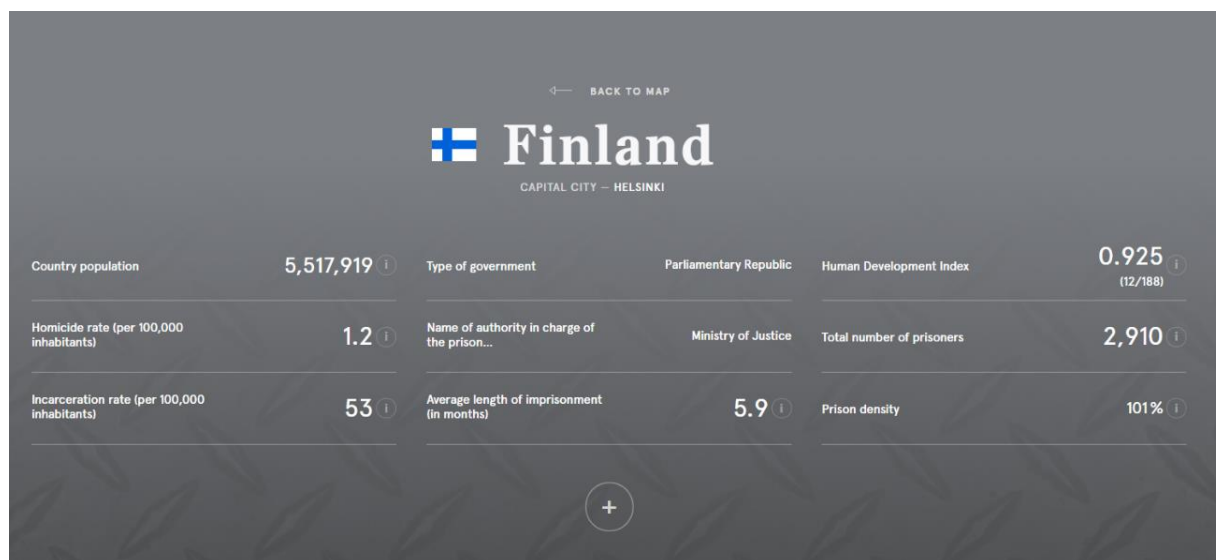
Na busca de entender com mais clareza onde se encontram as raízes dos problemas relacionados ao sistema prisional brasileiro, é interessante que haja um estudo de uma outra realidade, que possa servir como um norte para possíveis mudanças no país. Sabendo disso, escolheremos a Finlândia como um ponto de referência, em decorrência de uma série de fatores positivos observados, que serão futuramente destrinchados.

Tal capítulo tem como objetivo discorrer como funciona o modelo prisional na Finlândia, elencando seus principais pontos positivos, e comparando-os com o

Brasil, e como tais medidas adotadas foram benéficas para a realidade do país em questão. Ainda, pretende, analisar como as medidas adotadas poderiam ser aplicadas ou adaptadas à realidade brasileira.

Segundo Bichell (2015), no começo dos anos 1960, a Finlândia possuía a maior taxa de encarceramento entre os países nórdicos, chegando a 170 presos para cada 100 mil habitantes, enquanto países como, Dinamarca, Suécia e Noruega, possuíam taxas de 35 a 45 presos por 100 mil habitantes. Portanto, na tentativa de melhorar as taxas de crime no país, pesquisadores nórdicos começaram a estudar a relação entre punição e redução de crimes, chegando à conclusão que o encarceramento em massa não ajuda de forma nenhuma na redução, segundo Bichell (2015). Na figura, é possível observar alguns números relacionados ao sistema penitenciário na Finlândia.

Figura 8. Dados Finlândia.



Fonte: *Prison-insider*.














De acordo com os dados obtidos na imagem acima, é possível ter uma melhor compreensão do atual estado do país. Com uma população de 5.517.919 habitantes e uma taxa de homicídios de 1,2 a cada 100.000 habitantes, o país possui uma taxa de encarceramento de 53 a cada 100.000, sendo o órgão responsável pelo processo de aprisionamento o Ministério da Justiça. Possui uma média de 5,9 meses de aprisionamento, tendo um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,925, o que pode ser evidenciado pela baixa população carcerária constatada, consistindo em uma população absoluta de 2.910 prisioneiros, chegando a uma densidade carcerária de 101%. O tipo de governo vigente no país é a República Parlamentarista.

Bichell (2015) ressalta que nas 3 décadas seguintes, o Sistema Penal Finlandês passou uma série de mudanças, tendo como objetivo principal o desencarceramento. Resultado? Hoje, país possui a menor taxa de encarceramento entre os países nórdicos, chegando a ser uma das mais baixas da Europa, com uma redução de dois terços, e não houve qualquer aumento nas taxas de crimes. A partir de então, em detrimento do encarceramento em massa, o país adotou novas medidas visando a reeducação, como a aplicação do trabalho remunerado, incentivo à educação, maior liberdade aos reclusos, e outros.

Segundo Fonnera (2018) a condenação máxima, no país, é de 15 anos, sendo que grande parte consegue sua liberdade após 12 anos de cumprimento. Possui pena mínima de 14 dias, sendo a média de duração para as penas de 11 meses. A autora ainda ressalta que o sistema penal finlandês possui um enfoque para a busca por dignidade e melhor qualidade de vida para todas as pessoas, tendo como objetivo maior a prevenção de delitos, e tratando presos como “clientes”. Peltola (2018) apud Fonnera (2018), diz que assegurar o bem estar, educação e emprego para a população são os pilares para uma sociedade segura, para ela, uma boa política social é a melhor política criminal.

Como pôde ser analisado, o país nórdico apresenta uma série de distinções à realidade brasileira. Diferenças estas que podem ser observados em vários âmbitos, como a política criminal adotada, a ideologia sobre o processo penal, a forma de tratamento aos internos, que é refletida na arquitetura existente, entre muitos outros. Na imagem abaixo, é possível analisar uma breve comparação entre os dois países, no quesito segurança pública.

Figura 9. Comparativo entre Brasil e Finlândia.

	 Finland: prisons in 2020	 Brazil: prisons in 2020
Overview		
PRISON POPULATION Total number of prisoners	2,910 	773,151 
PRISON POPULATION Incarceration rate (per 100,000 inhabitants)	53 	366 
PRISON POPULATION Average length of imprisonment (in months)	5.9 	-
PRISON POPULATION Prison density	 101% 	 167.7% 
PRISON FACILITIES Total number of prison facilities	26 	2,608 

Fonte: Prison Insider, adaptado pelo autor.

Pode-se observar que há enorme diferença entre a população carcerária absoluta dos dois países, o Brasil possuindo 773.151 de prisioneiros e a Finlândia, 2.910. Claramente que, em parte, estes números têm influência das populações de cada país, porém, muito se deve também às políticas de encarceramento aplicadas em cada nação. O que é explicitado no próximo dado da tabela, onde diz que o Brasil possui uma taxa de encarceramento de 366 a cada 100.000 habitantes, enquanto o país europeu possui um número de 53 a cada 100.000. O país americano possui uma densidade prisional de 167% e a Finlândia de 101%. E por último, o Brasil possui um total de 2.608 complexos prisionais em detrimento de 26 estabelecimentos no país nórdico.

5.2 O Modelo Finlandês

Partindo agora para a análise em si de cada país, o estudo será iniciado com a Finlândia. Um sistema interessante e incomum, em relação aos complexos prisionais ao redor do mundo, no país, são as casas abertas. De acordo com Bichell (2015) as casas abertas compreendem em prisões sem nenhum portão, cadeado, grades, muros ou uniformes à vista. No país, dos 26 complexos prisionais em funcionamento, 11 são casas abertas. Os indivíduos que ali se encontram, tiveram que se inscrever para adentrar no local.

De acordo com Fonnegra (2018) as condições para ingressar na instituição são, estar livre de drogas, ter a motivação para estudar, trabalhar ou participar de algum programa de reabilitação, e por fim, ter um bom comportamento. A autora ainda afirma que as casas abertas abrigam todo tipo de condenados como, narcotraficantes, assassinos. No complexo, eles podem realizar uma série de atividades, trabalham todos os dias na estufa, preparando mudas de plantas, para futuras vendas. No local há animais, como coelhos e ovelhas. Todos os reclusos recebem uma média de US\$ 8 por hora trabalhada, têm acesso à telefones celulares, podem fazer compras em mercados da cidade e podem tirar três dias de férias a cada dois meses. Precisam pagar aluguel para viver no complexo, e ainda podem estudar em universidades na cidade, recebendo um subsídio para tal. Podem, ainda, ir para acampamentos e viagens de pescaria, com alguma supervisão. Ou seja, mesmo que isolados da vida em sociedade, tais indivíduos têm de aprender a viver em uma, pagando aluguel, tendo de trabalhar para se sustentar, sendo recompensado pelo trabalho ou estudo realizado.

Figura 10. Prisão aberta de Suomenlinna.



Fonte: Marco Fracassa.

Segundo Bichell (2015) os presos sabem que seria fácil fugir do local, mas não o fazem em decorrência das oportunidades que ali ganham. Estes complexos destinam-se ao cumprimento do último estágio da sentença do preso, funcionando como uma forma de transição gradual à vida normal. Elas abrigam 1/3 da população carcerária finlandesa. A autora ainda ressalta que indivíduos destas instituições possuem uma queda de 20% na reincidência, em decorrência do ótimo tratamento recebido. Além disso, as prisões abertas são menos onerosas, Vesterbacka apud Bichell (2015) diz que nestes complexos há uma diminuição dos custos com segurança extra e pessoal, chegando a uma queda de um terço no valor.

As instituições em questão não se encontram em locais isolados, pelo contrário, podem ser encontradas em grandes centros, como na Ilha Suomenlinna, principal atração turística de Helsinki. Bichell (2015) discorre que os moradores não se incomodam em viver ao lado de um complexo prisional separado apenas por uma cerca de madeira, para eles, não há algum perigo, e ainda dizem ser algo bom, pois os apenados tornam a comunidade melhor, ajudando a limpar espaços públicos e restaurar locais históricos. Segundo a autora, centenas de pessoas chegam até a visitar o local, para realização de piqueniques, brincar com animais e comprar mudas. É possível, então, observar como no país há uma outra óptica em relação ao aprisionamento, não vendo o apenado como um indigente, e sim, como alguém que precisa de um melhor acompanhamento, para futuro retorno, podendo, ainda, contribuir de forma positiva para a sociedade.

Figura 11. Prisão Aberta de Suomenlinna.



Fonte: Globalvoices.

Fonnegra (2018) defende que, apesar do evidente sucesso das casas abertas finlandesas, a reincidência no país não é baixa. De acordo com dados do Cifras (Agência de Sanções Criminais da Finlândia) apud Fonnegra (2018) dos presos em casas abertas, apenas 60% não retornam a cometer crimes. Porém, as autoridades finlandesas afirmam que endurecer as penas não é o método mais efetivo para a diminuição nas taxas de criminalidade. Entretanto, segundo o jornal finlandês Yle (2020), defende que as estratégias destinadas ao aprisionamento no país são eficientes e garantam sim uma baixa reincidência. A emissora defende que, comparado a outros países, como Estados Unidos e Reino Unido, com reincidências respectivamente de, 61% e 48%, as taxas finlandesas são relativamente boas.

Agora, discorreremos um pouco de como funciona os complexos prisionais finlandeses, principalmente as casas abertas, falando ainda como se dá a rotina de seus usuários, dentro e fora dos complexos. Segundo Moilanen, governadora da prisão finlandesa de Ojoinen, apud jornal Yle (2020) a ideologia das casas abertas é renegar tudo que possa ter algum vínculo com as prisões tradicionais. Por isto a retirada total de barreiras físicas, como muros, cercas, grades nas janelas e outros, a ideia é não deixar qualquer barreira física que impeça o prisioneiro de sair do local. Para a governadora, tais estratégias criam no indivíduo um senso de auto controle, pois este, em algum momento se sentirá tentado a sair do complexo, porém, durante

o processo terá de aprender o que é bom para si e para os outros a sua volta, agindo então, de acordo com estes valores.

O interno saberá que fugir não será a melhor opção, podendo acarretar consequências mais graves. Portanto, o modelo tem grande potencial de preparação do indivíduo à liberdade, pois, viver em sociedade é estar constantemente controlando seus impulsos, em função de um bom convívio comum. Moilanen apud Yle (2020) ressalta que prisioneiros em prisões fechadas não precisam aprender sobre auto controle, pois tudo lhes é controlado, mas para ser um cidadão comum é necessário ter o mínimo de controle sobre sua vida, comportando-se de forma adequada.

Figura 12. Área para cultivo de hortas em prisão aberta finlandesa.



Fonte: Global Voices.

De acordo com Jornal Yle (2020) no complexo de Ojoinen, todos têm de acordar as 6 da manhã, para as 7 horas começar sua jornada de trabalho, alguns trabalham em negócios locais, outros se ocupam com tarefas organizadas pela prisão. No local, a ideia de auto suficiência é constantemente reforçada. Não há cantina, os apenados precisam preparar sua própria refeição. Ao fim do turno de trabalho e após

o jantar, os indivíduos estão livres para quaisquer atividades, como fazer exercícios físicos, ir para as salas de tv, ou jogar videogame nos seus quartos.

Fowler (2015) explicita a prisão aberta de Suomenlinna, no local, os quartos são equipados com amplas janelas, móveis em madeira, paredes pintadas, como também, aparelho de TV, som, frigobar. Porém, tais itens têm de ser conquistados pelos internos, que os compram através do trabalho realizado. Há ainda, cozinhas compartilhadas, espaço para churrascos, banheiro, saunas. Os internos ainda podem vestir suas próprias roupas, mantendo assim, sua identidade. Segundo Larson (2013) os reclusos ainda recebem algumas assistências, como, ajudar no pagamento de aluguel para sua família, enquanto ele não puder pagá-lo. Ainda, receberá ajuda para conseguir um emprego, ou conseguir alguma oportunidade de estudos, quando sair em liberdade.

Larson (2015) defende que tudo que é observado, sentido, dentro do complexo de Suomenlinna, serve como forma de “limpar” o indivíduo e retorná-lo para a sociedade futuramente. Talvez haja a confusão que o interno está livre, pois, pode sair para trabalhar, estudar, visitar familiares (sob vigilância remota), porém, não, ele está sob quarentena, e sabe disso. Da mesma forma, não há nenhuma intenção de punir, e sim, de mostrar o peso de suas ações, recaindo sobre sua consciência.

Fowler (2015) ainda explicita que na Finlândia, há sim, complexos prisionais que se assemelham aos tradicionais que existem em vários países pelo mundo, com vários problemas recorrentes. Portanto, apenas a existência destes complexos, já serve como um limitador para os internos, que têm de manter o bom comportamento, visando não retornar às prisões fechadas. Como discorrido anteriormente, o indivíduo tem de criar o seu senso de auto controle.

5.2.1 Prisão Aberta de Kerava

Com reinauguração em setembro de 2020, é a maior prisão aberta do país, sendo localizada na cidade Kerava, o complexo possui capacidade para 136 internos. De acordo com Kivinen (2020) entre seus ambientes há o centro de atendimento com refeitório, recepção, ambulatório, nove edifícios residenciais, uma unidade de alojamento para pessoas com deficiência.

Figura 13. Prisão Aberta de Kerava.



Fonte: Helsingin Sanomat, 2020.

Após observação da implantação do complexo acima é possível perceber rapidamente a enorme diferença com qualquer penitenciária tradicional, de qualquer localidade. À primeira vista não é possível defini-la como um estabelecimento penal, pela falta de grandes muros ou alambrados, guaritas de observação, guardas armados, ou apenas pela proximidade com a cidade, onde é possível perceber o quão próximo está de várias residências e afins. É interessante ressaltar a grande quantidade de área verde presente no terreno, como também, os grandes espaços abertos, não dando ao interno um sentimento de aprisionamento. Outro ponto a ser ressaltado é que a configuração do estabelecimento não se dá como o usual, como vários pavilhões interligados, e sim, através de várias unidades habitacionais de menores dimensões envolta de um prédio central, onde os internos realizam suas atividades diárias. Esta escolha acaba deixando mais espaços livres e dando um ar menos rígido ao local.

Figura 14. Refeitório da prisão aberta.



Fonte: Helsingin Sanomat.

Ao observar imagens internas do local, como os dormitórios, refeitórios, e afins, percebe-se a preocupação em entregar um ambiente íntegro e eficiente. Os ambientes possuem ótima iluminação, tanto natural, quando artificial, com esquadrias com grandes aberturas. Outro ponto interessante, é que o prédio dá suporte para que os internos realizem suas atividades por conta própria, como cozinhar, lavar roupa, pagar contas, segundo Malminen e Svahn (2020). Ainda há a possibilidade de realização de cursos profissionalizantes dentro do complexo.

Figura 15. Cozinha compartilhada.



Fonte: Yle, 2020.

As celas, chamadas de dormitórios, podem chegar a possuir área de 8,5m², e possuem cama, escrivaninha, bancos, estante, janelas, armário, televisão. Possui tudo que é necessário para uma permanência do interno no local. Dando espaço suficiente para que ele possa relaxar, refletir, estudar, guardar seus pertences, ou apenas o passar o tempo. Garantir um bem estar de cada um é imprescindível para um bom processo de reeducação.

Figura 16. Dormitório em Casa Aberta de Kerava.



Fonte: Yle, 2020.

Visto que é cela é o local de maior permanência dos internos, é importante que esta receba uma atenção especial. Claramente que não há a obrigação de fornecer uma experiência de um hotel, mas princípios básicos, como uma boa iluminação, uma cama confortável, um espaço que comporte as atividades do usuário, são indispensáveis. E quando possível, é sempre mais interessante que as celas sejam individuais, evitando possíveis conflitos e dando ao encarcerado um período para passar consigo, muito importante ao processo.

5.2.2 Prisão de Turku

Neste item sairemos um pouco do foco das prisões abertas, e analisaremos uma penitenciária tradicional. Como já discorrido anteriormente, no país há 26 estabelecimentos prisionais, sendo 11 prisões abertas, e 15 complexos penitenciários, portanto, apesar dos grandes pontos positivos dos modelos anteriormente estudados, estes não são maioria no país, fazendo-se necessário o estudo dos estabelecimentos tradicionais.

Figura 17. Prisão de Turku.



Fonte: Yle, 2017.

De acordo com Ruuska (2017) o complexo foi inaugurado em setembro de 2007, possuindo uma capacidade para abrigar 255 reclusos. Diferentemente das prisões abertas, estes locais já possuem uma maior preocupação com a segurança, com portas mais reforçadas, com estrutura em metal, como também, a presença de muros e alambrados externos.

Figura 18. Ala de celas da prisão de Turku.



Fonte: Yle, 2017.

Mesmo com tal mudança de ideologia em relação ao encarceramento, o estabelecimento ainda dispõe de elementos cruciais para a boa permanência de todos. De acordo com Ruuska (2017) as celas possuem televisão, os internos têm conexão controlada de internet, há espaços apropriados para trabalhos, hobbies, exercícios e reabilitação. Há locais para oficinas de costura, carpintaria, metalurgia. Ainda há um bom espaço para prática de atividades físicas, como esportes em geral, musculação, ginástica. No local há ambientes para o culto religioso, uma capela, como também uma sala de silêncio, comumente utilizada por internos muçulmanos. Neste complexo já possui a presença de vigilância. Ruuska (2017) defende que os guardas têm acesso a gases, bombas e armas de fogo, mas seus usos são excepcionais.

Figura 19. Quadra de esportes em prisão Turku.



Fonte: Yle, 2017.

Como pôde ser visto, no país, ainda há estabelecimentos que, de certa forma, se assemelham com os encontrados no Brasil, ou em outros países, mas mesmo estes, ainda possuem uma série de distinções. Obviamente que compartilham alguns aspectos, como a presença de muros externos e arquitetura mais rígida, com a presença de um sistema construtivo mais robusto, com paredes de maior espessura, portas de metal, cores mais sóbrias e monocromáticas. Porém, mesmo neste modelo de estabelecimento, ainda é possível perceber a preocupação constante com o processo de reabilitação do preso, evidenciado na variedade de espaços para execução de variadas atividades, como as citadas

anteriormente. Para eles, é essencial fornecer o máximo de oportunidades para o indivíduo, nunca deixando-o desocupado ou ocioso. Mesmo que ainda possua certa preocupação com a periculosidade dos usuários, é evidente que isto não deve impedir de garantir uma edificação digna e que garanta o mínimo de conforto necessário.

Figura 20. Área de estar na ala de prisioneiros.



Fonte: Yle, 2017.

Outro fator muito interessante que pode ser observado, tanto nas prisões tradicionais, como nas abertas, é a preocupação de fornecer bons espaços para convívio e socialização. Ambientes estes que possuem uma boa configuração, com mobiliários de qualidade, assim como, uma preocupação com o sentimento que o local irá passar, com utilização de elementos artísticos nas paredes, murais, assim, de forma simples, mudando completamente as sensações de cada usuário, deixando o clima do local mais leve.

5.3 Modelo Brasileiro

Após discorrer sobre como se dá o sistema prisional de ambos os países, é possível perceber as claras divergências que os dois possuem em suas medidas de encarceramento. A Finlândia, advinda de uma política de encarceramento em massa, na segunda metade do Século XX, percebeu que este não era o caminho mais eficiente a seguir. Assim, mudando completamente sua política, priorizando a reabilitação do criminoso, objetivo este, pautado por uma série de medidas que culminam na mudança total da dinâmica nos complexos prisionais, com mudanças

drásticas em relação à arquitetura do local, primeiramente, dando maior liberdade para o indivíduo.

Pela falta de barreiras físicas nos edifícios, o interno é pautado por sua consciência, pois lhe é dado o livre arbítrio de poder sair quando o quiser, mesmo assim, eles não o fazem. Como na sociedade, eles possuem a liberdade de escolha, tendo, então, que criar o senso do que é permitido ou não, assim, melhorando o seu auto controle aos impulsos. Os reclusos ainda possuem outras liberdades que, se comparadas à outras realidades, são um luxo de um hotel. Podem possuir aparelhos de televisão, quarto com banheiro, mobílias, videogames, entre outros. Portanto, na Finlândia, os complexos não possuem o caráter punitivo, e sim, como um local que alguns indivíduos precisam passar, em busca de algo maior, sua transformação. Funciona como um Centro de Reabilitação. Sabendo disso, se estas medidas fossem simplesmente transpassadas para os complexos prisionais brasileiros, iríamos conseguir diminuir as elevadíssimas taxas de crimes no país? Certamente não.

Para iniciar tal discussão, é importante ter o conhecimento que são países em situações completamente distintas, portanto, sim, tais medidas podem ser interessantes para a realidade brasileira, mas precisam ser adaptadas. Dados estes que podem ser observados nos gráficos levantados anteriormente, em que mostra a diferença exorbitante nas taxas dos dois países. Mesmo tendo observado como o sistema funciona bem no país europeu, com baixa de reincidência, com baixas taxas criminais, é preciso diferenciar os dois contextos, levando em consideração quesitos como, educação, economia, população, entre outros. Porém, tal aplicabilidade não seria uma medida à curto prazo, e sim uma soma de esforços interdisciplinares, visando um retorno gradual.

Primeiramente, é necessário que haja uma grande mudança na educação e cultura do país. Educação como forma de prevenção para novos crimes, e numa tentativa de dar uma melhor condição de vida para todos. Cultura, na tentativa de mudar a ideologia acerca do aprisionamento. No Brasil, há uma espécie de revanchismo com o processo de encarceramento, onde a população, se sentindo lesada pelos inúmeros crimes sofridos, vê como uma necessidade, retribuir o que lhe fora experimentado, assim, exigindo uma severa punição. Porém, mesmo que para alguns, tal ideia seja satisfatória, como pôde ser visto em vários exemplos acima, é totalmente contraproducente. A punição não possui caráter de transformação do indivíduo, ninguém se torna melhor após passar por um longo processo de sofrimento,

pelo contrário. Então, para implantação de medidas como as vistas no país escandinavo, é necessário, a priori, um longo processo de transformação da sociedade como um todo. Para melhor entendimento, é interessante o conhecimento do Modelo APAC, que busca uma completa transformação no sistema carcerário brasileiro.

5.3.1 Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Modelo APAC)

Segundo Faria (2011) a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, o modelo (APAC) possui uma ideologia de valorização humana, dando aos apenados uma plena condição de recuperação. A entidade tem como objetivo a proteção da sociedade, socorro de vítimas e promoção da justiça, é amparada pelo Poder Judiciário e Executivo. De acordo com a autora, a organização visa humanizar as prisões, sem negligenciar a finalidade punitiva da pena, mas na tentativa de evitar a reincidência e proporcionar melhores condições para o recluso se recuperar e ser reintegrado na sociedade. Teve surgimento no Brasil no ano de 1972, e atualmente, já pode ser vista em inúmeros países, como, Argentina, Cingapura, Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, entre outros.

De acordo com dados apresentados por Faria (2011) o modelo possui um custo menor para o encarceramento. Enquanto no modelo tradicional, o Estado onera quatro salários-mínimos, no APAC o custo é de um salário e meio. Enquanto a taxa média de reincidência é de 85%, no modelo da organização tal número cai para 8,62%.

O método apaqueano parte do pressuposto de que todo ser humano é recuperável, desde que haja um tratamento adequado. Para tanto, trabalha-se com 12 elementos fundamentais. Vale ressaltar que, para o êxito no trabalho de recuperação do condenado, é imprescindível a adoção de todos eles, quais sejam:

- 1) Participação da comunidade;
- 2) Recuperando ajudando recuperando;
- 3) Trabalho;
- 4) Religião;
- 5) Assistência jurídica;
- 6) Assistência à saúde;
- 7) Valorização humana;
- 8) A família;
- 9) O voluntário e sua formação;

- 10) Centro de reintegração Social – CRS (O CRS possui três pavilhões destinados ao regime fechado, semi-aberto e aberto);
 - 11) Mérito do recuperando;
 - 12) A Jornada de Libertação com Cristo.
- (FARIA, 2011, p.5)

Há ainda outros fatores que tornam o modelo eficiente no processo de ressocialização. Todos os reclusos são chamados pelo seu nome, dando assim uma certa valorização ao indivíduo e preservando sua identidade. Há uma individualização da pena, como também a participação da comunidade, através de atividades voluntárias. Oferece os três regimes penais no mesmo estabelecimento prisional, regime fechado, semiaberto e aberto, com instalações independentes, obedecendo suas particularidades. No local, não há presença de policiais e agentes penitenciários, as chaves ficam então com os próprios internos. O modelo tem como base a valorização humana, na tentativa de promover o reencontro do recuperando com ele mesmo, para isso, recebem assistência espiritual, psicológica, jurídica e médica. Os apenados ainda têm a possibilidade de frequentar cursos supletivos e profissionais, como também trabalhos laborterápicos, oficinas profissionalizantes, ou serviços para a comunidade, no regime aberto. É oferecido assistência à família do interno, assim como para a vítima ou seus familiares. Não há aglomeração de recuperandos, evitando formação de rebeliões, tráfico, corrupção e outros.

Em linhas gerais, várias das medidas tomadas pelo método supracitado, se assemelham às tomadas na Finlândia, porém, adaptadas. Não há a ideia de punir o indivíduo, além de enclausurá-lo em enormes muros ou celas. Não há barreiras físicas para a fuga do recuperando, não há nada que o impeça. Mesmo assim, segundo Vargas (2009) o número de fugas é muito baixo. O método percorre um caminho totalmente diferente dos observados nos complexos tradicionais pelo país. Valoriza o apenado, com a recuperação de sua autoestima, não os tratando como “animais enjaulados”, e sim, como humanos. O método ainda utiliza da relação familiar como um ponto de grande importância no processo de recuperação, estes, têm de morar nas proximidades e estarem em constante conexão com o recluso. Visto que conflitos familiares são grandes impulsionadores de atos negativos, então, tal período é de grande importância para a sua ressignificação.

Sales (2011) explica o caso da APAC Santa Luzia, localizada no estado de Minas Gerais. Inaugurada em maio de 2010, foi o primeiro complexo prisional

totalmente voltado à aplicação do método. Localizado no município de Santa Luzia, a 3km de Belo Horizonte, o que facilita a interação com os familiares, ponto importante para o método. O complexo abriga 200 presos, sendo dividido em 3 setores, vivência para o regime fechado, com 80 vagas, vivência para o regime semi-aberto, 120 vagas e administração. Segundo o autor, o projeto tem como ponto de partida uma praça central, que serve de apoio às famílias dos reeducandos. No local há lojas para venda de frutas, verduras e artesanatos, que são confeccionados pelos próprios reclusos. O projeto, diferentemente dos complexos tradicionais, tem como objetivo a integração com a dinâmica local, por isto a relação com a praça.

Pela praça, é possível ter acesso ao setor administrativo do complexo, que conta com 2 pavimentos, segundo Sales (2011). No primeiro pavimento, encontra-se a recepção e cabines de revista, já no segundo, há a secretaria, apoio administrativo e 6 suítes destinadas à hospedagem de eventuais palestrantes. Tal setor encontra-se na parte central do terreno, nas duas extremidades estão localizadas as vivências para os dois regimes presentes.

Nessas dependências, os presos seguem suas rotinas a utilizando-se de instalações próprias para educação (salas de aula, bibliotecas e laboratórios de informática), trabalho (oficinas laborterápicas), lazer (quadras poliesportiva), integração social (venustérios), assistência médica-psicológica (consultórios e ambulatórios), assistência sóciojurídica (parlatórios e salas da defensoria pública e assistente social) e, por fim, manifestação religiosa (salão ecumênico). A integração entre funcionários e recuperandos é feita através de edificações comuns, como cozinha central, refeitório e auditórios. (SALES, 2011, p.48)

Na imagem 21, é possível ter um melhor entendimento de como se dá a implantação da APAC Santa Luzia

Figura 21. APAC Santa Luzia.



Fonte: Wikimapia, 2013.

Complexos como estes, além de serem menos onerosos para o Estado, possuem enorme capacidade de transformação do indivíduo, refletindo em grandes baixas nos números de reincidências.

Para um melhor entendimento de como se dá o funcionamento de um complexo de uma modelo APAC, estudaremos o estabelecimento de Manhuaçu, em Minas Gerais. De acordo com Pansute (2019) o complexo abrange uma área de 10.000m², fica localizado na BR 262. O local possui capacidade para ocupar 124 recuperandos. No local não há nenhum sistema de segurança máxima, sendo delimitado apenas por um muro de cerca elétrica, não há agentes penitenciários.

Em seu programa de necessidades, segundo Pansute (2019) há quinze celas e dormitórios de uso coletivo. Os aposentos para internos do regime fechado são nomeados de celas, já para o regime semiaberto, dormitórios. No complexo há dois modelos de dormitórios ou celas, eles oferecem capacidade para 4 ou 8 usuários, sendo os menores adaptados para pessoas com deficiência.

Figura 22. Dormitório de 4 lugares.



Fonte: Pansuto (2019).

Figura 23. Dormitório de 8 lugares



Fonte: Pansuto (2019).

De acordo com Pansuto (2019) dentro do complexo há uma divisão entre os dois regimes, cada um possui setores próprios de serviços e lazer. Nestes setores há elementos como salas para oficinas, marcenaria e laboterapias. No estabelecimento ainda há salas destinadas à aulas, cursos profissionalizantes, palestras, como também uma biblioteca. Todas as refeições são preparadas pelos recuperandos, em uma cozinha ampla, sendo as refeições servidas no único refeitório do complexo, que possui uma televisão, que pode ser utilizada em determinados horários.

Figura 24. Biblioteca.



Figura 25. Biblioteca.



Fonte: Pansuto (2019)

Fonte: Pansuto (2019)

Pansuto (2019) ressalta a importância do espaço destinado ao culto religioso para os internos. Segundo o autor, na capela são realizadas orações individuais e em grupo, e possui grande impacto positivo para a saúde mental dos indivíduos. Há ainda espaço apropriado para prática de atividades físicas, possuindo até aulas de educação física.

Figura 26. Capela.

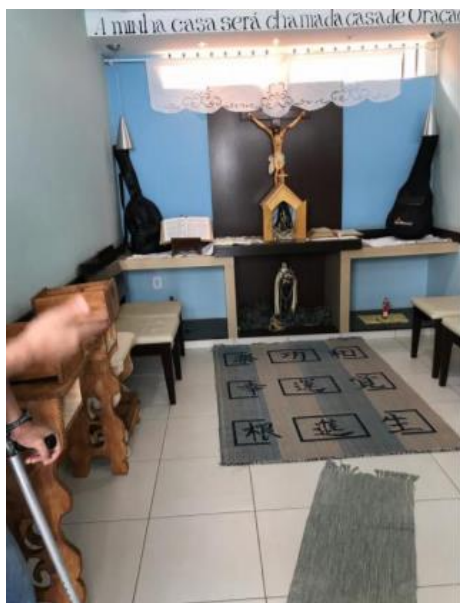


Figura 27. Quadra descoberta



Fonte: Pansini (2019).

Fonte: Pansini (2019).

É possível perceber como a ideologia do método é muito interessante, e como tem potencial para modificar completamente o retrógrado sistema penal vigente no país. Se comparado com penitenciárias tradicionais brasileiras, os complexos construídos sob o modelo APAC, possuem uma infinidade de evoluções, começando pelo fato de ter como objetivo entregar um espaço humanizado, um espaço que seja capaz de realmente transformar um indivíduo, de forma positiva. Ideologia esta que pode ser vista na qualidade das celas, que possuem espaço suficiente para locomoção e permanência de cada um, oferecendo, ao menos, um conforto essencial para uma boa saúde mental de seus usuários.

Além dos locais de vivência, é interessante ressaltar a variedade de espaços destinados à várias atividades. Atividades estas como as já citadas, prática de atividades físicas, oficinas de artesanato, marcenaria, culto religioso, salas de aula, biblioteca, entre outros. O complexo, como um todo, detém uma enorme gama de possibilidades de ocupação, respeitando a individualidade e preferência de cada um.

5.3.2 Meios legais para Arquitetura Penitenciária no Brasil

Para melhor entendimento das divergências e possíveis semelhanças dos dois países, neste capítulo, realizaremos um estudo comparativo, analisando aspectos de seus sistemas penais. Para isso, uma série de valores serão levados em consideração, como dimensionamento de celas, materiais construtivos utilizados, como se dão os espaços para exercício de atividades diversas, entre outros.

A princípio, será analisado como se dão os complexos penitenciários no Brasil. De acordo com Resolução nº 09 CNPCP (2011) não há uma definição específica para o sistema construtivo de penitenciárias no Brasil, sendo permitido qualquer tipo, desde que atenda a diretrizes básicas contidas na lei e que garanta a solidez e segurança da edificação. Algumas das diretrizes apontadas pela lei são, que o cálculo da área total do complexo deve levar em consideração 12 a 60m² para cada preso, como também, o uso de áreas verdes, áreas para lazer, refeitório, pátio. Elementos de fachada devem ser escolhidos com cautela, pois estes podem servir como esconderijos ou armas pelos internos. Barreiras visuais, como muralhas, telhados, acessos, que possam criar pontos cegos, devem ser evitados.

A Resolução nº 09 CNPCP (2011) estabelece parâmetros para a acomodação das pessoas presas, as celas. Na cela individual deve ser previsto cama e área para higienização pessoal, possuindo no mínimo um lavatório e aparelho

sanitário. Mesas com banco, prateleiras, divisórias, também podem ser projetadas. A cela deve contar com área mínima de 6m², com diâmetro mínimo de 2 metros. Segundo Lima (2004) estas celas se destinam a detentos com problemas de convívio, que possuam nível superior ou que os portam alguma doença contagiosa. No documento em questão ainda é discorrido acerca de celas acessíveis, obedecendo a normas da NBR 9050, com área de manobras, faixa livre mínima de circulação e altura de camas adequadas. Abaixo é possível observar as áreas indicadas, para celas individuais e coletivas, de acordo com a Resolução CNPCP (2011).

Figura 28. Áreas mínimas para celas.

Capacidade (vaga)	Tipo	Área Mínima (m ²)	Diâmetro Mínimo	Cubagem Mínima (m ³)
01	Cela individual	6,00	2,0	15,00
02		7,00	2,00	15,00
03		7,70	2,60	19,25
04	Cela coletiva	8,40	2,60	21,00
05		12,75	2,60	31,88
06		13,85	2,85	34,60
07 ₃		13,85	2,85	34,60
08 ⁴		13,85	2,85	34,60

Fonte: CNPCP.

Os critérios estabelecidos pela Resolução CNPCP nº 09 (2011) em relação à localização se baseiam em alguns aspectos cruciais para o funcionamento do complexo. Como a facilidade no acesso, à facilidade na utilização de serviços como comunicação, meios de transporte, rede de distribuição de água, energia e esgoto e de reservas hídricas, vegetais. A geolocalização da edificação deve facilitar as visitas aos internos. Em relação a delimitações externas e internas no complexo, a lei prevê dois tipos, os muros e alambrados. Nos estabelecimentos de regime fechado, estes devem possuir altura mínima de 5 metros, acima do nível do solo, podendo possuir guaritas de vigilância, com equipamentos de segurança, como iluminação e alarmes.

Outro ponto interessante que pode ser observado na Resolução nº 09 CNPCP (2011) diz respeito a diretrizes para garantia do conforto ambiental nas

edificações. Ela estabelece que os materiais de paredes e coberturas devem ser utilizados seguindo as individualidades de cada região. A lei estabelece materiais adequados para vedações externas de acordo com cada zona bioclimática. Por exemplo, São Luís, do Maranhão, que se encontra na Zona Bioclimática 8, deve adotar materiais construtivos que sejam leves refletores, para paredes e coberturas, estes materiais possuem uma baixa densidade, pequenas espessuras e baixa capacidade térmica, sempre revestidos de cores claras. Assim garantindo um ambiente mais fresco e confortável. Na lei é previsto também aberturas mínimas para cada compartimento, sendo 1/8 a 1/6 da área do seu piso, que devem seguir a obrigação de possuir ventilação cruzada, como também, obedecer a princípios básicos de sombreamento.

A Resolução nº 09 CNPCP (2011) estabelece diretrizes para instalação de esquadrias. As portas das celas devem sempre possuir abertura para fora e no mesmo sentido, facilitando assim a visualização de toda a cela, pelo guarda. Elas não podem possuir nenhum tipo de folga quando fechada. A legislação indica que materiais para pisos devem ser resistentes e laváveis, que permitam uma fácil e eficiente manutenção e que não permitam a utilização como armas. Elementos como fiação elétrica, quadros de energia, caixas de passagem, devem ser protegidos por trancas e cadeados. Paredes devem ser lisas e de pintura lavável.

O mobiliário das celas, refeitório e auditório deverá ser, preferencialmente, de alvenaria, concreto ou inox e, especificamente quanto a camas, deve-se fazer uso da malha de aço ao invés de ferragem comum, havendo furos em dimensões compatíveis para assegurar a ventilação necessária. No caso de estabelecimentos de regime fechado e segurança máxima, recomenda-se ser executado mobiliário em concreto ou inox. (BRASIL, 2011, p.43)

A Resolução nº 09 CNPCP (2011) discorre que é necessário primar pela harmonização do ambiente com a vida humana, buscando formas de favorecer o equilíbrio, saúde e tranquilidade do indivíduo. Para isso, segundo a lei, deve ser levado em conta aspectos como cores, acabamento, organizações do espaço que diminuam a sensação de opressão, respeito ao espaço social, layout de ambientes que favoreçam a ergonomia, e outros. “Tais cuidados são necessários para minimizar os efeitos do aprisionamento, nocivos à saúde mental, não só dos presos, mas também dos funcionários que vivenciam os espaços prisionais”. (Brasil, 2011). Uma boa

configuração espacial é importante também para que não ajude o empoderamento de grupos, garantindo uma maior segurança no local.

Outro fator de grande importância é o estabelecimento do programa de necessidades para os complexos penitenciários. Para isso, a Resolução nº 09 CNPCP (2011) prevê elementos cruciais ou não, em relação a cada tipo de complexo prisional, respeitando a particularidade de cada um. Na tabela abaixo é possível estudar melhor tais programas.

Figura 29. Programas para estabelecimentos penais.

Estabelecimento penal	Penitenciaría	Colônia ⁷	Cadeia pública	COC ⁸	Casa do Albergado	SAPJ ⁹	CPMA ¹⁰
Módulos							
Guarda Externa		Existência obrigatória	Existência obrigatória				
Agente Penitenciário / Monitor							
Administração					Existência obrigatória		
Recepção/revista							
Centro observação / triagem / inclusão		Existência obrigatória					
Tratamento Penal						Existência obrigatória	
Vivência coletiva					Existência obrigatória		
Vivência individual							
Serviços							
Saúde						Existência obrigatória	
Tratamento para dependentes químicos							
Oficina de trabalho							
Educativo							
Polivalente						Existência obrigatória	
Creche			Existência obrigatória	Existência obrigatória			
Berçário							
Visita íntima				Existência obrigatória			
Esportes	Existência obrigatória	Existência obrigatória					

Legenda:

- Existência obrigatória
- Existência facultativa
- Não é necessário

Fonte: CNPCP.

Após análise da tabela pode-se ter o conhecimento da quantidade de elementos obrigatório estão vinculados ao projeto de uma penitenciária no Brasil, com

locais para vivências individuais e coletivas, locais para educação, visitas, saúde e outros. Na lei é previsto também espaço para o banho de sol, sendo coletivo ou individual. Os individuais devem possuir área mínima de 6m² e os coletivos devem ter área de 1,50m² por indivíduo, sendo seu diâmetro mínimo o de 10m².

Além do programa de necessidades, é necessário também a setorização do complexo. De acordo com a Resolução nº 09 CNPCP (2011) uma penitenciária deve ser dividida em 3 setores, o setor externo, composto por pessoas estranhas ao edifício, como visitas, guarda externa. O setor intermediário, onde pode ter a circulação concomitante de pessoas dos setores internos e externos, e o setor interno, com circulação exclusiva de pessoas presas e funcionários. Todos os setores possuem várias subdivisões com áreas específicas a cada atividade desempenhada, nomeados de módulos.

Segundo Lima (2004) o setor externo é onde encontra-se ambientes como a vigilância externa, como também o controle de entrada e saída de presidiários, viaturas. Neste setor há o módulo de guarda externa militar, que tem como objetivo o controle de fuga de detentos, o módulo de agentes penitenciários e o módulo de administração. Nele deve possuir elementos que sirvam de apoio aos agentes penitenciários, polícia civil e militar, com presença de guaritas, copas, depósitos, dormitórios, vestiários e outros.

Segundo Lima (2004) No setor intermediário encontra-se os serviços de triagem, atendimento médico, jurídico e social, como também a recepção do preso. este setor é o mais importante para a recuperação do indivíduo. considera-se que as atividades voltadas à ressocialização do preso devam estar localizadas nesse setor, cabendo ao setor interno apenas os ambientes voltados à sua “privacidade”, que são os alojamentos, o pátio de sol e o refeitório (LIMA, 2004, p.106). Para o autor, tal setor é visto pelo indivíduo como uma transição entre o estado de cárcere e a liberdade. Alguns dos elementos que fazem parte deste setor são, segundo Resolução nº 09 CNPCP (2011) a triagem, necessário para a entrada dos carcerários no complexo, assistência à saúde, módulo de tratamento penal, destinada a servir de suporte ao apenado, com acompanhamento psicológico, jurídico, interrogatório e outros. Há ainda o módulo de serviços, com cozinha, lavanderia, almoxarifado e outros, como também o módulo polivalente, destinado à prática de cerimônias e cultos religiosos, peças teatrais, prática de atividades esportivas e visitas familiares.

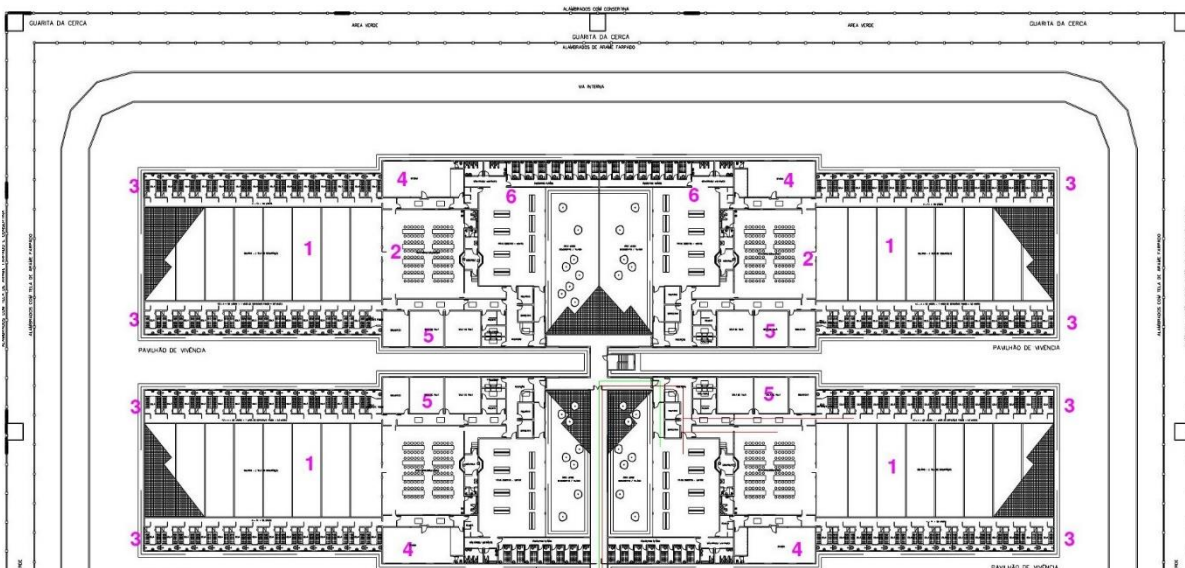
Por fim, temos o setor interno, que segundo resolução nº 09 CNPCP (2011) apresentam uma série de módulos. Como os de visita íntimas, o de ensino, com a presença de salas de aula, bibliotecas, sala de professores, salas de encontros com a sociedade. O Módulo de oficinas, com um enfoque profissionalizante, buscando o desenvolvimento de competências que enfoquem o convívio social e o trabalho remunerado. Módulo de vivência coletiva, com refeitórios, áreas para lazer, pátio de banho de sol. Módulo de vivência individual, destinadas ao abrigo de detentos que ofereçam algum risco para outros. Módulo de berçário e creche, com a função de atender a mulheres gestantes presas e seus filhos. Neles podemos encontrar copa/cozinha, dormitórios, rouparia, refeitório, sala de terapia ocupacional e fisioterapia pediátrica, playground, entre outros. Módulo para tratamento de dependentes químicos, com celas destinadas à internos que estejam em uma fase que precisem de atenção especial pela equipe de saúde. Por fim, há o módulo de esportes, prevendo espaços para práticas esportivas.

5.3.2 Arquitetura Penitenciária no Brasil na prática

5.3.2.1 Presídio de Segurança Máxima

Após longa análise de como deveriam ser as penitenciárias no Brasil, será explicitado o que realmente é implantado na prática, com análise de complexos penitenciários existentes. Inicialmente, será analisado um presídio de segurança máxima de Regime fechado, projeto este que está presente no banco de dados da DEPEN. De acordo com Lima (2004) a edificação que fora fundada em 2002, possui Modelo misto, sendo Espinha de peixe e pavilhonar, possui 468 vagas, com uma área de 20m² para cada vaga e com uma área total 9.420,00m². Em relação aos seus setores, no interno há o pátio, alojamento, oficina, refeitório e escola. No intermediário, apoio jurídico, saúde, triagem e visita. E no externo, guarda externa, recepção da visita, serviço, estacionamento e administração. Abaixo podemos analisar melhor como se dá sua planta.

Figura 31. Setor interno.

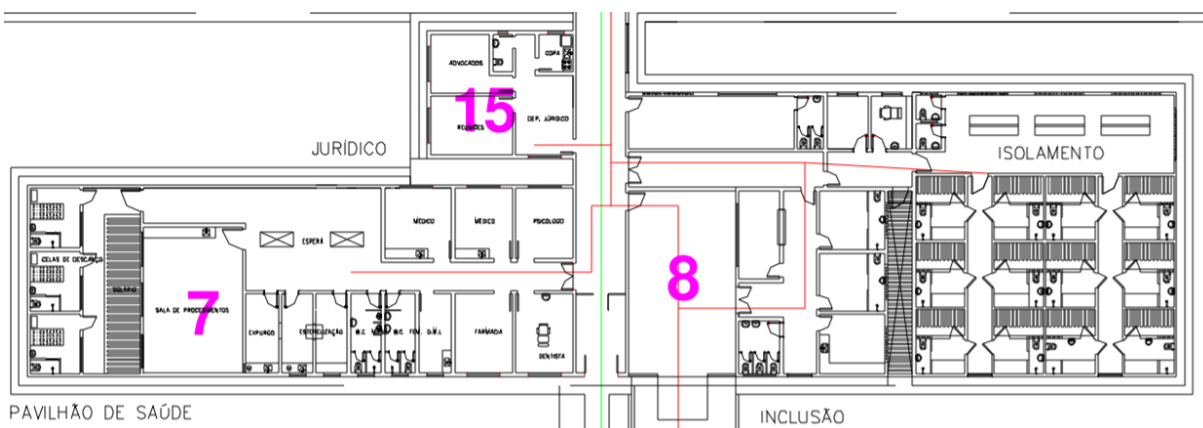


Fonte: Lima (2004).

O setor interno consiste no local onde os presidiários residem. Ele é formado por um grande pavilhão, possuindo outros menores, sendo delimitado por 4 pátios centrais, com área verde. A partir deles a edificação é espelhada, podendo ser observado ambientes como os refeitórios, salas de aulas, bibliotecas, pátio coberto, salas de revista, rouparia, recepção, e nas extremidades, os longos corredores com as celas. Entre os corredores há os solários, local onde os carcerários podem tomar o banho de sol. Este setor é todo cercado por uma interna, possui ainda uma área verde e alambrados com concertina e várias guaritas para vigilância.

Na tentativa de um melhor entendimento do projeto, será explicado o que compreende cada ambiente enumerado no setor interno. O ambiente número 1 compreende é compreendido pelos solários, possuindo 4 no total. Todos eles se encontram entre os corredores de celas da área de vivência. Os ambientes identificados pelo número 2 são os refeitórios/convivência, possuindo 4 no total, um para cada pavilhão de vivência. O número 3 são os alojamentos. Já o 4 são as oficinas, possuindo 2 no complexo, elas se encontram em apenas 2, dos 4 pavilhões de vivência. Os números 5 são as salas de aula, com 4 no total. Já o número 6 compreende numa área destinada para visitas no setor interno. Consiste num pátio aberto com algumas mesas dispostas.

Figura 32. Setor Intermediário.

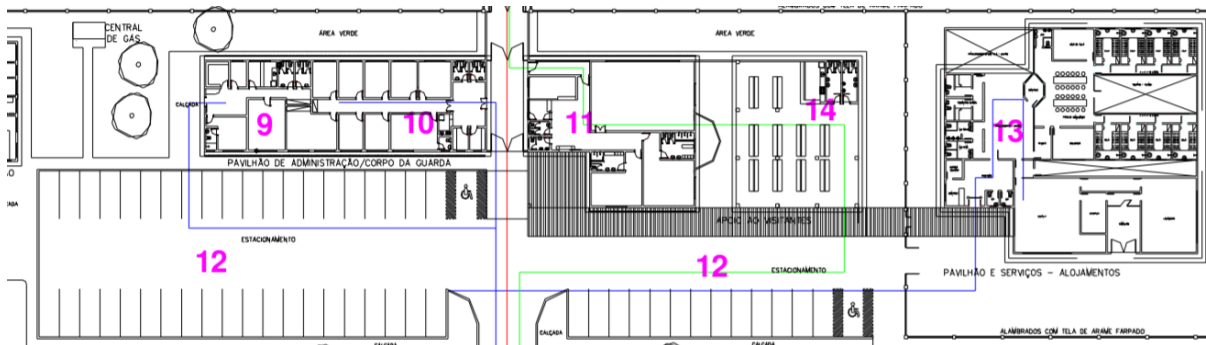


Fonte: Lima (2004)

Agora passando para o setor intermediário, temos o pavilhão de saúde, que é conectado aos dois pavilhões adjacentes por uma via interna, sendo delimitado por duas barreiras de alambrados de arame farpado. Neste setor possui tudo relacionado à saúde do interno, com farmácia, dentista, consultórios, salas de consulta. Há ainda uma área destinada ao isolamento. Por fim, há uma outra região dedicada ao apoio jurídico, com o departamento jurídico, sala de advocacia.

O número 7 compreende no setor destinado à saúde. Nele é possível observar ambientes como, sala de procedimentos, celas de descanso, espera, expurgo e esterilização, solário, banheiros, farmácia, consultórios, sala de psicologia, dentista e depósito de materiais de limpeza. O número 8 é compreendido pela triagem, neste ambiente são realizadas todas as tarefas necessárias à entrada do detento no complexo. E por último temos o número 15, sendo o setor jurídico. Nesta área há o departamento jurídico, copa, sala de reuniões e sala de advocacia.

Figura 33. Setor externo.



Fonte: Lima (2004).

Por último há o setor externo, que comporta a parte administrativa, vigilância, visitas. O número 9 compreende na guarda externa. Já o 10 é onde se encontra a administração. Na região 11 se encontra a recepção do estabelecimento. 12 é onde está a área destinada para o estacionamento. Já no número está concentrada a área destinada para serviço. Consiste num pavilhão que tem a função de alojar os profissionais do local. Possui vários banheiros, dormitórios, solário, refeitório, sala de aula, recepção. Há ainda o número 14, destinado para espera de visitas, com banheiros e uma sala com mesas e cadeiras.

Lima (2004) explica que a edificação possui 4 módulos de vivência, que abrigam os internos de acordo com seu nível psicossocial. As vias internas que circundam todo o complexo servem para a ronda policial com viaturas. “Percebe-se a setorização usual das demais unidades. Acredita-se que essa setorização necessita de reparos conceituais, conforme dito anteriormente, para que o espaço penitenciário possa traduzir o tratamento recuperador a que se destina.” (LIMA, 2004, p.131).

5.3.2.2 Penitenciária Federal

Seguindo com a análise de modelos, agora, será analisado uma Penitenciária Federal. De acordo com Lima (2004) estes complexos possuem um programa de necessidades especial, não possuindo a função de recuperação, já que o Governo Federal identifica as pessoas que irão habitar este espaço como irrecuperáveis. Fora desenvolvido pela DEPEN, e abrigará ao Regime Disciplinar Diferenciado (RDD).

Fundada em maio de 2003, possui um modelo de Espinha de peixe e pavilhonar, com 192 vagas, sendo uma de 58,61m² para cada uma, por fim, possui uma área construída de 11.262,19m². Seus principais módulos são, o pátio, alojamento, visita, apoio jurídico, refeitório, serviço, triagem e saúde, estes presentes no setor interno. Como também, a guarda externa, estacionamento, recepção de visitas e administração, no setor externo. Abaixo é possível ter um melhor conhecimento da configuração da penitenciária.

Figura 34. Penitenciária Federal.

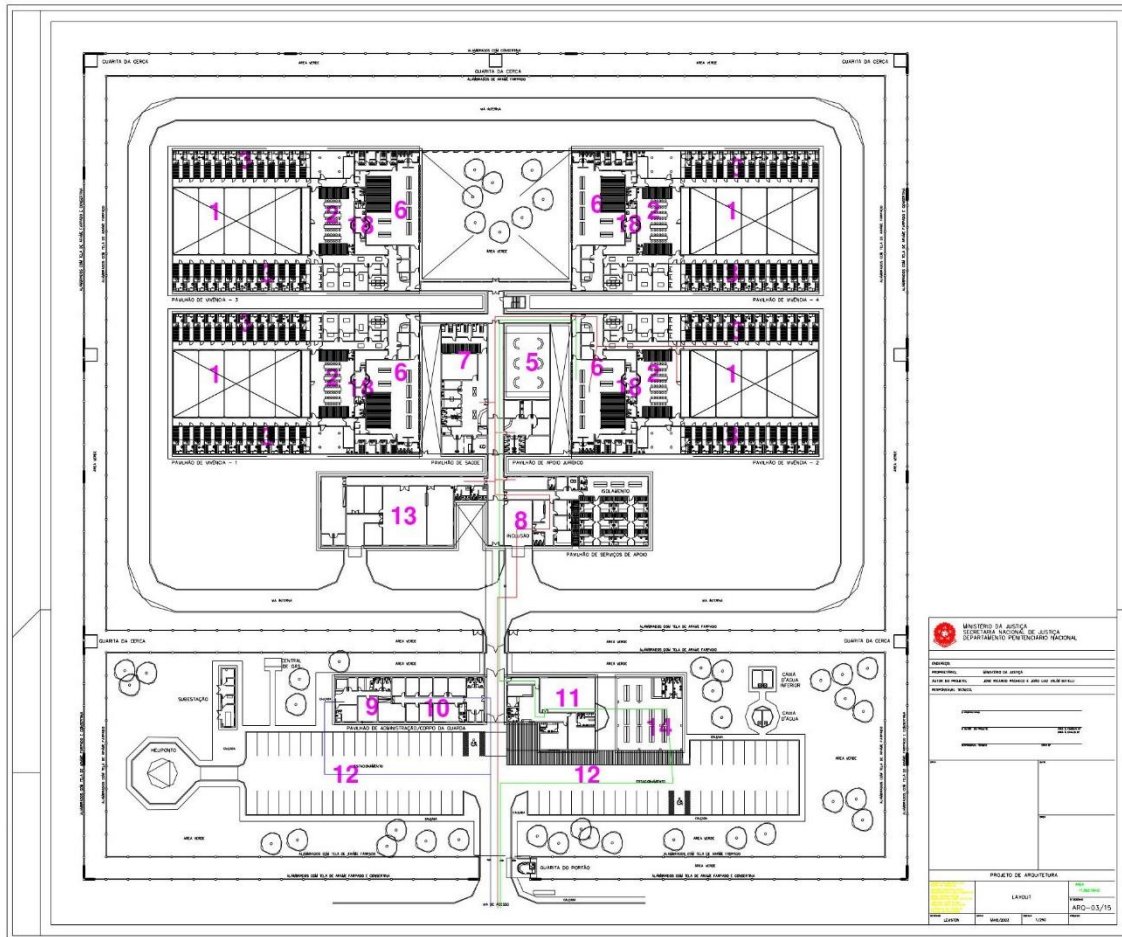


FIGURA 20: UNIDADE FEDERAL DE SEGURANÇA MÁXIMA PROJETADA NO DIAAP/DEPEN.

LEGENDA

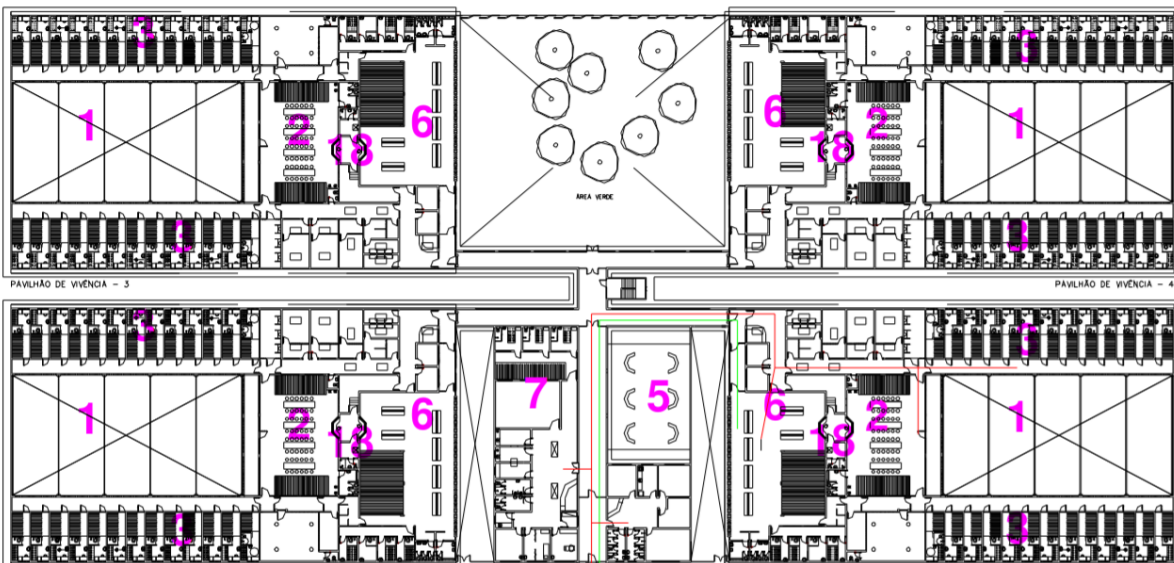
- | | | |
|---------------|-----------------------|----------------------|
| 1. Pátio | 8. Triagem | 15. Jurídico |
| 2. Refeitório | 9. Guarda Externa | 16. Centro ecumênico |
| 3. Alojamento | 10. Administração | 17. Biblioteca |
| 4. Oficina | 11. Recepção | 18. Controle |
| 5. Escola | 12. Estacionamento | |
| 6. Visita | 13. Serviço | |
| 7. Saúde | 14. Espera de visitas | |

Fonte: LIMA (2004).

Analisando em linhas gerais, o projeto em questão possui várias semelhanças com o exemplo anteriormente estudado, mesmo ambos possuindo enfoques distintos. Neste caso, como no anterior, é possível observar a divisão em vários pavilhões, possuindo 4 pavilhões para convivência, com as celas, refeitórios, salas de aulas e outros. Como também, os pavilhões de saúde, apoio jurídico, serviço e administração. Tal complexo também é cercado por vários alambrados de arame

farpado e concertina, e pelas vias internas, para ronda policial. No entorno é possível observar algumas áreas verdes. Neste projeto, em detrimento de vários pátios abertos, há apenas um, com maiores dimensões. Há ainda 4 solários, um para cada pavilhão de vivência.

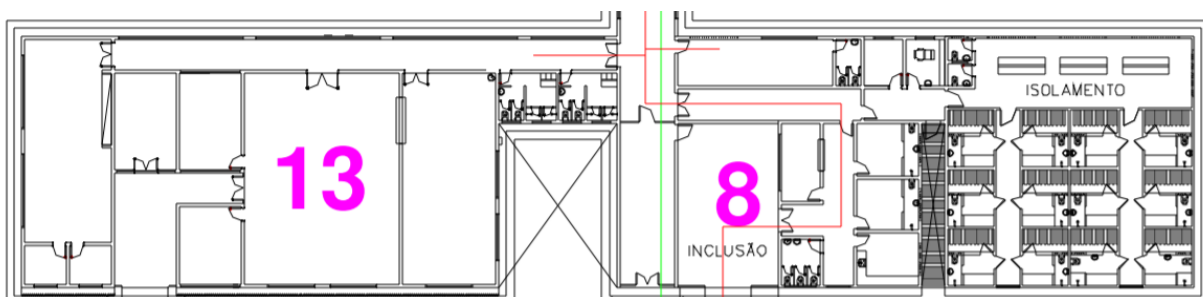
Figura 35. Setor Interno.



Fonte: Lima (2004).

Analisando agora de forma mais específica, temos, primeiramente, o setor interno. O número é compreendido pelos solários. Semelhante ao presídio estudado anteriormente, este também possui 4 solários, cada um entre os dois corredores das celas. No número 2 estão os refeitórios, possuindo 4 no total, um em cada pavilhão. Já no número 3 estão os alojamentos, as celas, possuindo 8 módulos do elemento. No número 5 se encontram as salas de aula, tendo apenas uma, porém, com maiores dimensões, se comparada ao outro complexo. O número 6 compreende em espaços destinados a visitas, possuindo 4 no total, um para cada pavilhão. O setor de saúde encontra-se no número 7. Por último, há a numeração 18, sendo as áreas destinadas ao controle, servindo como espécies de guaritas para vigilância.

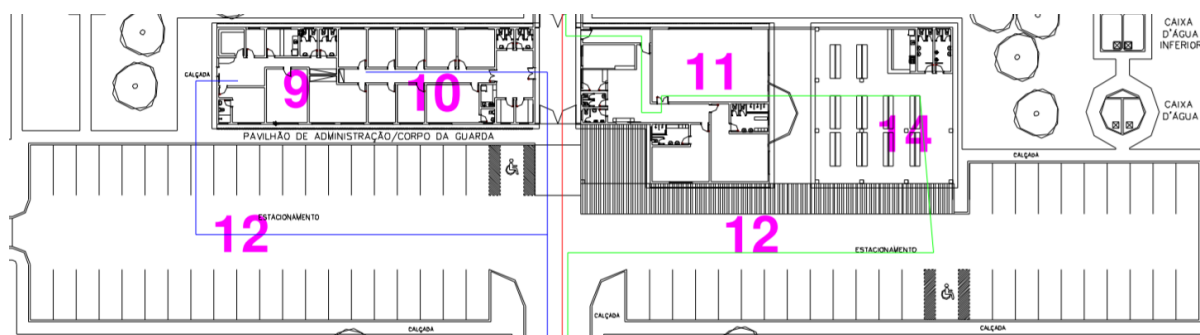
Figura 36. Setor Intermediário.



Fonte: Lima (2004).

Agora partindo para o setor intermediário, temos apenas duas áreas. No número compreende a triagem, com a presença de vários banheiros, e celas para isolamento. E o número 13, que consiste na região de serviços.

Figura 37. Setor Externo.



Fonte: Lima (2004).

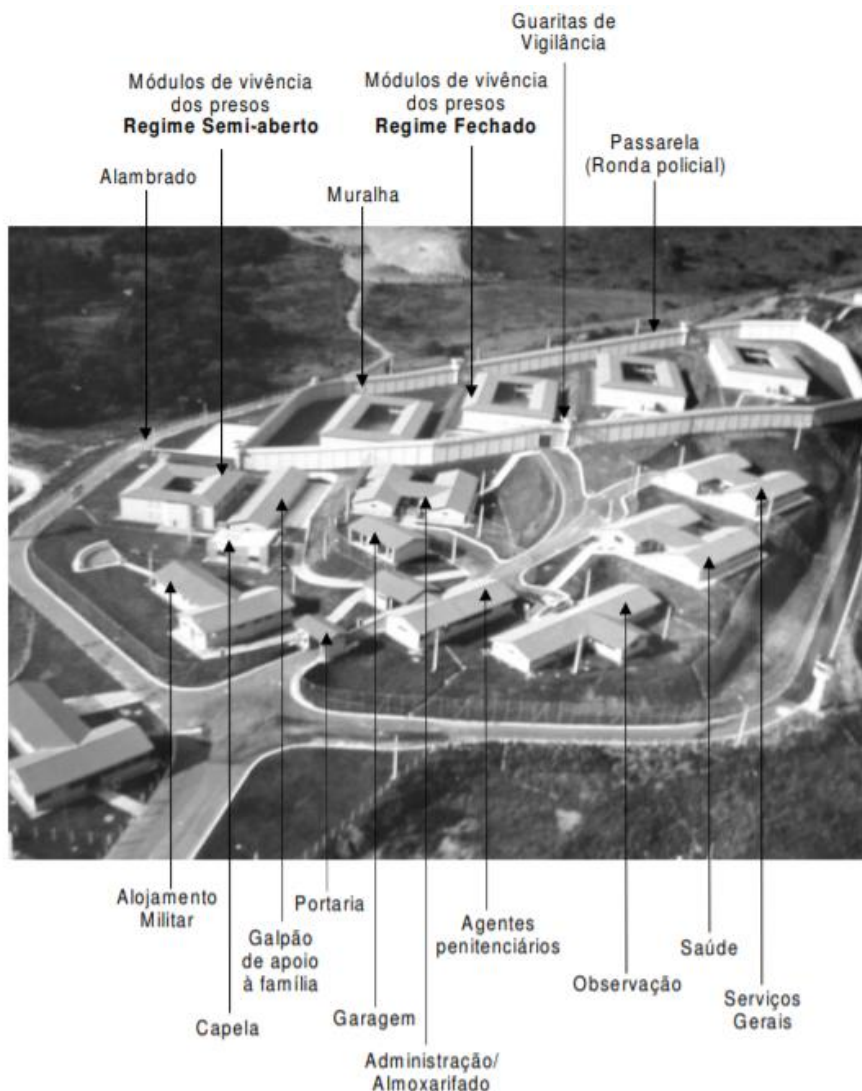
Por último, o setor externo. O número 9 compreende na guarda externa. O 10, na administração. 11 é onde se encontra a recepção. No 12 há área destinada para o estacionamento. E no número 14, é onde comporta a espera de visitas.

De acordo com Lima (2004) o complexo não apresenta uma clara definição de seus limites, podendo ser um ponto complicador para a eficácia da ressocialização do indivíduo, visto que o processo de cognição acerca do progresso alcançado torna-se confuso. “Em entrevista com o arquiteto autor desses projetos detectou-se a total descrença na recuperação. O entrevistado declarou-se a favor da punição, com o intuito do preso compreender que errou e que vai ter que arcar com as consequências.” (LIMA, 2004, p.136).

5.3.2.3 Centro de Reeducação Governador Valadares

Ainda buscando um melhor entendimento a respeito do funcionamento de complexos penitenciários no Brasil, será explicitado o Centro de Reeducação Governador Valadares, em Minas Gerais, construído entre os anos de 1994 e 1995 e destinado para abrigar os regimes fechado e semi-aberto, de acordo com Agostini (2002). Na imagem abaixo é possível observar bem como se dá a implantação de todo o complexo, e como são divididas suas várias funções. A separação dos módulos de vivência por regimes, as áreas destinadas à vigilância, suas delimitações, entre outros.

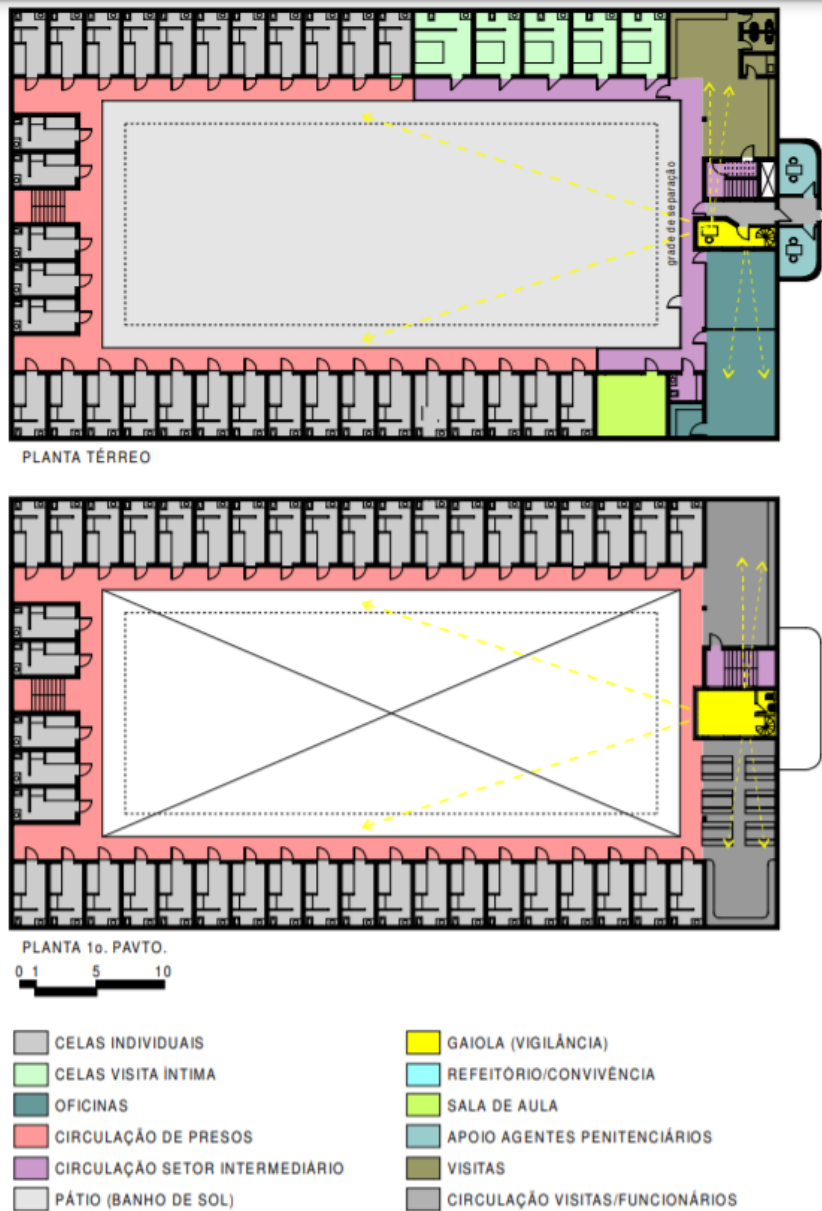
Figura 38. Centro de Reeducação de Governador Valadares.



Fonte: Agostini (2002)

Após conhecimento de como se dá a implantação geral, é interessante analisar de forma mais pontual, estudando como a região de vivência funciona, mais especificamente as celas. Esta é a região que possui maior influência sobre a eficiência, ou não, da reeducação do detento, pois, é o local onde ele mais terá contato e mais irá interagir. Além das celas, outros ambientes de grande importância, os refeitórios, pátios, solários, salas de aulas e oficinas, banheiros, e quaisquer outros locais de maiores permanências dos detentos, e locais onde possam acontecer possíveis interações. Sabendo disso, abaixo encontra-se um esquema de como funciona os módulos de vivência do complexo de Governador Valadares.

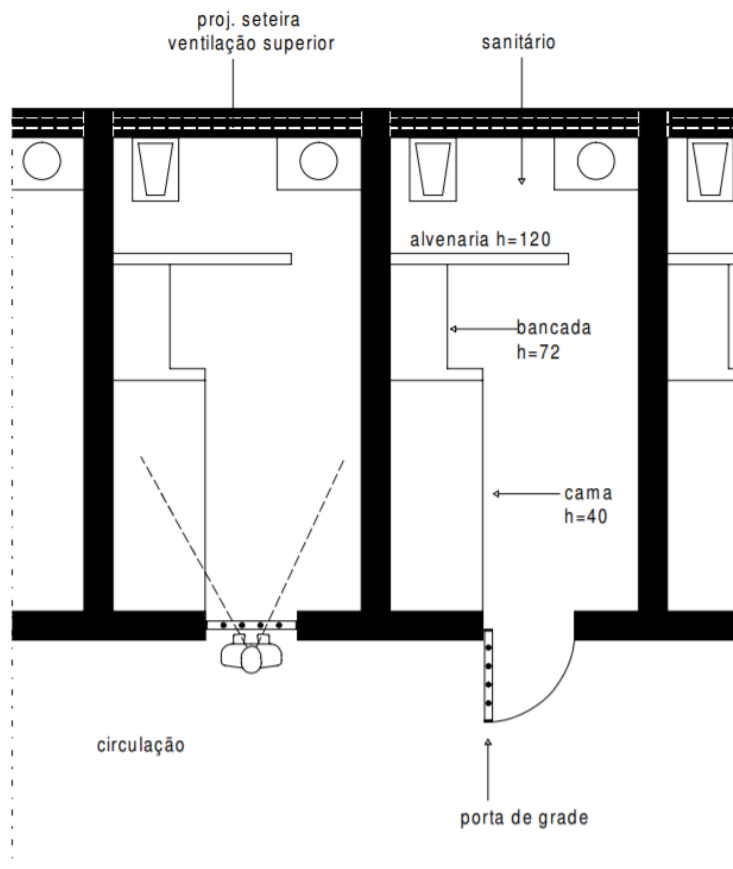
Figura 39. Planta de módulo de vivência do Centro Educacional Governador Valadares.



Fonte: Agostini (2002).

É interessante discorrer acerca da semelhança entre os complexos no país, onde todos possuem um pátio central, para banho de sol, e no seu entorno, as celas. Segundo Agostini (2002) todos os módulos de vivência possuem 77 celas individuais, como também os espaços essenciais para sua permanência, refeitório, oficinas, pátio, salas de aula e área para visitas íntimas. Outro ponto a destacar é a posição da guarita de vigilância, que permite a observação de todas celas, dando um aspecto semelhante aos panópticos, onde os detentos sabem que a todo momento podem estar sendo observados.

Figura 40. Planta das celas do Centro de Reeducação Governador Valadares.



Fonte: Agostini (2002).

De acordo com a planta demonstrada acima, nas celas individuais, há uma cama, uma bancada, seguida de uma divisória em alvenaria para o banheiro, que possui um vaso sanitário e um lavatório. Suas aberturas consistem em uma porta de grade e uma espécie de janela superior. Como pode ser visualizado, a cela possui quase que as dimensões mínimas necessários para a permanência do usuário. Princípios como a preocupação com uma iluminação natural e ventilação cruzada, não parecem ter sido levados em conta durante a concepção do projeto.

5.3.4 Análise comparativa entre Brasil e Finlândia

De acordo com Esteca (2010) a arquitetura penitenciária brasileira é praticamente exclusivamente voltada para a segurança do estabelecimento, buscando prevenir evasão de detentos, preservar a integridade dos funcionários, evitar rebeliões e outros. “esta situação remeteu a exageros nos projetos arquitetônicos da ênfase nos aspectos de segurança, em detrimento de padrões

humanitários imprescindíveis para a manutenção do respeito ao direito das pessoas na prisão”. (ESTECA, 2010, p.123). Em função de garantir a segurança nos complexos, vários aspectos de grande importância são colocados em segundo plano, criando uma série de problemas. Como por exemplo, as celas, segundo Esteca (2010) em uma cela que caberiam confortavelmente 5 pessoas em camas, são colocadas 12, a partir da submissão da mobília e colocação de beliches. Para o autor, as celas individuais são o mais apropriado, dando uma espécie de “lar” para o interno, um local onde ele possa relaxar, refletir.

De acordo com Esteca (2010) outro problema muito presente é a inflexibilidade dos ambientes dos estabelecimentos. Onde os espaços são definidos para exercício de apenas um tipo de atividade, há uma setorização rígida. Assim, não dando aos usuários variadas formas de utilizar o espaço. O autor explicita que o espaço penitenciário é pensado apenas nas atividades que serão exercidas, nos ambientes existentes, e não nas pessoas que os utilizarão. Os projetos não levam em consideração os fluxos realizados por seus usuários.

Após análise dos termos legais referentes ao sistema penal brasileiro estudados, assim como, diretrizes para projetos prisionais, estabelecidos pela CNPCP (2011), em conjunto com análises de alguns modelos de complexos no país, é possível ter um melhor entendimento se as normas e leis estão realmente sendo seguidas. Como já estudado, todas as diretrizes vistas tanto Lei de Execução Penal (LEP) e no Conselho Nacional de Política Criminal e Segurança Pública (CNCPC), visam a reeducação do interno, buscando medidas que humanizem o processo penal como um todo. Porém, como visto, na prática a realidade é bem diferente. O grande objetivo da maioria dos complexos penitenciários do país visa garantir a segurança, dos profissionais e da sociedade.

É tácito dizer que garantir a segurança das duas esferas, funcionários e sociedade, é de enorme importância, porém, tal meta nunca deve anular outros objetivos com pesos equivalentes. Em nome da segurança, os projetos de espaços prisionais pelo país embolsam grande parte de seu orçamento para garantir a vigilância e o controle total do preso, criando espaços físicos rígidos, com a intenção única de garantir que este indivíduo não consiga fugir ou organizar movimentos revolucionários. Não há uma real preocupação com a humanização dos estabelecimentos, não há uma preocupação em garantir o mínimo necessário para

sua permanência. Sabendo disso, é interessante analisar a tabela abaixo, elaborada por Esteca (2010), que explicita as divergências que o autor observou em relação ao que é defendido nos meios legais e o que é realmente aplicado, em relação à arquitetura penitenciária.

Figura 41. Comparativo entre meios legais e realidade.

Quadro 3.3 – Resumo dos efeitos dos aspectos formais e informais do sistema jurídico-penal sobre a Arquitetura Penitenciária			
Natureza	Condicionante	Aspectos Formais	Aspectos Informais
Geral	Natureza da pena privativa de liberdade	A arquitetura deve contribuir para a humanização da pena, a assistência e o programa social do Estado.	A arquitetura se restringida à segurança penitenciária. As leis e a política apresentam incoerências e lacunas que desorientam o trabalho arquitetônico
Externa	Administração Penitenciária	Visam à construção de unidades menores, mais abertas e próximas às comunidades.	Priorizam a criação de vagas com o menor custo possível com unidades de maior capacidade e mais compactas, aumentando a concentração de presos.
	Política Penitenciária	Visam à construção de unidades menores, mais abertas e próximas às comunidades.	Priorizam a criação de vagas com o menor custo possível com unidades de maior capacidade e mais compactas, aumentando a concentração de presos.
	Sistema Penitenciário	Implicam na diversidade de arquiteturas conforme o tipo e categoria do estabelecimento penal.	Reforçam a solução de segurança máxima para o controle do grupo de presos e operação com poucos recursos e a cela coletiva para a criação de vagas com custo mais reduzido. A uniformização é agravada pela padronização de projetos.
Interna	Modelo prisional	O preso deve ter contato com o exterior e desenvolver uma relação construtiva com os funcionários, tendo a arquitetura como aliada.	Reforça mais uma vez a segurança não apenas externa, mas interna por meio do detalhamento exaustivo e da divisão espacial entre presos e funcionários.

Fonte: Esteca, adaptado pelo autor.

Portanto, a imagem em questão, serve para reforçar a ideia de que toda a preocupação em fornecer espaços humanizados, em dispor de espaços que sirvam para crescimento social, intelectual, profissional, cultural, em criar espaços que garantam o mínimo de conforto e dignidade, entre muitos outros, são esquecidos. Tudo isso em busca de garantir uma segurança inatingível. É impossível garantir que tais indivíduos não vão oferecer nenhum risco ao outro, sem modificar o principal motivo que possa ter servido de intensificador para o delito, a falta de uma educação adequada. Talvez, enquanto encarcerado, ele possa ser contido e não oferecer perigo, mas em algum momento ele terá sua liberdade, e com certeza, não estará pronto para um bom convívio em comunidade.

Equilibrado entre a ênfase na segurança e o respeito mínimo à condição humana, o espaço arquitetônico penitenciário de segurança máxima inicialmente vem sendo descaracterizado no país em um modelo de “desumanização” ou desrespeito à pessoa na prisão. Portanto, outra particularidade deste no Brasil, em relação a outros países, é a retirada de “padrões de bem-estar” mínimos em decorrência da suposta economia, segurança e operacionalização das prisões. (ESTECA, 2010, p.202).

O espaço arquitetônico penitenciário brasileiro é caracterizado por edificações de baixa eficiência, não conseguindo atingir às exigências básicas das leis em vigor, tanto em relação a segurança, funcionamento, humanização ou custo, de acordo com Esteca (2010).

Para um melhor conhecimento das diferenças constatadas entre a realidade dos dois países, fora elaborado um quadro comparativo elucidando os principais pontos de cada um.

Tabela 1: Quadro Comparativo Brasil e Finlândia.

QUADRO COMPARATIVO ARQUITETURA PENITENCIÁRIA		
Aspectos para análise	BRASIL	FINLÂNDIA (Prisões abertas e fechadas)
Celas (aspectos gerais)	Celas individuais ou coletivas. Iluminação apenas por pequenas janelas superiores. Portas em estrutura metálica.	Celas individuais ou coletivas. Iluminação por grandes janelas. Portas em estrutura metálica ou madeira comum. Área média de 8,5m ² .
Elementos presentes nas celas	Cama, bancada e banheiro.	Cama, escrivaninha, banheiro, televisão.
Implantação	Geralmente se definem por grandes complexos, com vários pavilhões.	Possui uma disposição mais ampla, com vários espaços abertos, sem um estilo específico.
Estilo arquitetônico	Possui uma arquitetura rígida, austera.	Possui uma arquitetura flexível, onde não há uma obrigação em possuir ambientes pré definidos, dando uma maior variedade no seu uso.
Espaços para cursos e oficinas	Há apenas em alguns complexos.	Apresentam em todos os complexos.
Espaços para prática de atividades físicas	Há em alguns estabelecimentos. Quadras de esporte.	Há em todos os complexos. Quadras de esporte, academias.
Espaços abertos	Pátios abertos, solários.	Os estabelecimentos apresentam enorme variedade de espaços abertos.
Localização do complexo	Se encontram fora do perímetro urbano.	Se localizam em áreas urbanas.
Delimitações do terreno	Na grande maioria, apresentam enormes muros, alambrados.	Nas prisões abertas possuem apenas pequenos cercados.

Áreas verdes	Há apenas áreas verdes no entorno do complexo, não sendo acessíveis aos detentos.	Os complexos são todos rodeados de áreas verdes.
Locais para socialização	Solários e refeitórios.	Refeitórios, salas de estar com televisão e sofás, hortas, áreas abertas.
Locais para atividades de lazer	Não há ambiente específico.	Os internos podem assistir televisão nas salas comuns, como em suas celas, jogar videogame.
Espaços para visitas	Todos os complexos possuem espaço específico para visitas.	Todos os complexos possuem espaço para visitas. As casas abertas são liberadas para visitantes caminharem por todo o local.
Trabalho	Não há um grande incentivo, nem espaços para o trabalho. Os detentos passam quase todo o dia em suas celas.	Há um enorme incentivo ao trabalho. Os internos podem trabalhar no local (hortas, artesanato, etc) como fora do complexo, em comércios locais, obras públicas, e outros.
Estudo	Há salas de aula em alguns complexos, mas não há um grande incentivo.	Os complexos possuem espaços destinados. Mas ainda podem estudar fora, em faculdades e escolas locais.
Vigilância	Guardas armados, torres de vigilância, guaritas, rondas com viaturas.	Nas prisões abertas não há guardas penitenciários. Os detentos têm a própria chave da cela.

Fonte: Elaborada pelo autor.

CONCLUSÃO

Após uma extensa análise do sistema penal como um todo, analisando uma série de fatores, como seu histórico, assim como, a ideologia que o permeia, aplicabilidade, e uma série de outros fatores, é possível concluir alguns pontos. Tomando como ponto de partida o estado atual do Brasil, em linhas gerais, uma série de escolhas são muito equivocadas.

É tácito afirmar que o problema recorrente ao Sistema Penal Brasileiro se deve a uma série de fatores, sendo um problema muito amplo e complexo, que depende de uma grande gama de escolhas e medidas interdisciplinares. Tal escolha é refletida em todos os setores do sistema penal brasileiro, sendo a arquitetura um deles. Como não há uma preocupação de transformar o detento, os estabelecimentos penais não são projetados prevendo alcançar tal objetivo, mesmo que em leis e resoluções, isto esteja previsto. Mesmo que ainda possua alguns casos, em que há uma preocupação com o processo, como as APACs, estes complexos não são maioria no país, porém, podem servir como modelo para um novo padrão de complexos penitenciários no país, podendo ter grande potencial.

Com o objetivo de engrandecer a discussão fora comparado a realidade do Brasil com a Finlândia, país este que, em uma série de fatores, possui várias distinções com o nosso. Portanto, após análise, é possível perceber com mais clareza todas as diferenças dos dois países, começando pela forma de cada país de ver o processo prisional, como também as medidas aplicadas para o cumprimento do objetivo final. Focando no quesito arquitetura, fica clara a enorme diferença que há entre o padrão de complexos penais das duas localidades. Enquanto no país nórdico há uma enorme preocupação com a humanização do local, fornecendo espaços agradáveis, que comportem variadas atividades, no Brasil, há apenas a preocupação com a otimização do espaço, colocando o máximo de detentos possível. Isto se deve muito à política de encarceramento vigente em cada nação. Para um melhor entendimento das diferenças constatadas em cada caso, fora elaborado um quadro com particularidades de cada um.

É possível então afirmar que há uma série de pontos divergentes entre os dois países, em vários fatores que permeiam o processo de aprisionamento.

Estas diferenças têm nas escolhas adotadas por cada país, e são refletidas em vários aspectos, como pôde ser visto. O processo de reabilitação possui uma altíssima complexidade, dependendo de uma série de escolhas e medidas. Claramente que a arquitetura pode gerar grande impacto nesse quesito, porém, depende de uma série de fatores prévios.

A arquitetura por si só, não possui capacidade de transformar um indivíduo, mas sim, pode ser uma grande aliada nesse objetivo. Entretanto, tal área de estudo é uma ferramenta eficiente em um estado mais avançado do processo, o qual o Brasil encontra-se muito distante. Como fora estudado na Finlândia, uma mudança completa na política carcerária foi necessária para dar os primeiros passos rumo à realidade que podemos observar atualmente. Uma reforma completa na forma de ver e realizar o processo penal é imprescindível. Assim como garantir direitos básicos à sociedade, como educação, saúde, segurança, de qualidade, são a base para o início do processo.

Mesmo que sozinha não possa mudar completamente como se dá o processo penal no país, a arquitetura pode ser um grande aliado nesse processo. Como visto em alguns casos aqui estudados, dispor de ambientes mais “leves”, amplos, que ofereçam uma maior liberdade ao indivíduo, podem ser muito benéficos. Assim como, para estes estabelecimentos, é importante que haja uma variedade de ambientes, que deem ao interno uma gama de atividades, como oficinas, estudo, atividades de lazer, esporte. É essencial humanizar tais estabelecimentos através da arquitetura, com uma boa disposição de iluminação natural, cores em tons claros, dimensões adequadas às atividades desenvolvidas, áreas abertas e verdes, e outros. O arquiteto tem o poder de mudar completamente o que acontece dentro de cada complexo.

O Brasil ainda possui uma longa jornada pela frente. Garantir uma boa reabilitação de detentos é de enorme importância para qualquer país, mas não é um processo simples e pontual, é necessário que estabelecer passos e metas para tal. E com toda certeza, a arquitetura é indispensável em grande parte, podendo modificar completamente a forma de se utilizar e ver o espaço prisional.

9. REFERÊNCIAS

AGOSTINI, Flávio Mourão. **O EDIFÍCIO INIMIGO**: a arquitetura de estabelecimentos penais no Brasil. 2002. 155 f. Dissertação (Doutorado) - Curso de Arquitetura, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2002. Disponível em: https://carceropolis.org.br/media/publicacoes/A_arquitetura_de_estabelecimentos_penais_no_Brasil_2002.pdf. Acesso em: 05 nov. 2020.

ALBUQUERQUE, Nathalie Guerra Castro; CAVALCANTE, Sylvia; FERREIRA, Karla Patrícia Martins. **O que é a prisão para você?** significados da prisão para presos e agentes. 2019. 16 v. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade de Fortaleza, Florianópolis, 2019.

ALESSI, Gil. Sobrevivente do Carandiru: **“se a porta abrir, você vive. se não, vou te executar”**. **El País**. São Paulo, p. 1-3. 20 jul. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/06/14/politica/1497471277_080723.html. Acesso em: 18 set. 2020.

ALVES, Pedro. **Pernambuco tem maior superlotação carcerária do Brasil, com quase três presos para cada vaga**. 2019. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2019/04/26/pernambuco-tem-maior-superlotacao-carceraria-do-brasil-com-quase-tres-presos-para-cada-vaga.ghtml>. Acesso em: 30 mar. 2020.

BARRUCHO, Luis; BARROS, Luciana. **5 problemas crônicos das prisões brasileiras: e como estão sendo solucionados ao redor do mundo**. e como estão sendo solucionados ao redor do mundo. 2017. BBC. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38537789>. Acesso em: 09 mar. 2020.

BATISTA, Carla; ALVES, Kênia. **Arquitetura penitenciária**: a influência do espaço no cotidiano prisional. 2015. 43 f. TCC (Graduação) - Curso de

Arquitetura e Urbanismo, Unileste-mg, Coronel Fabriciano, 2015. Disponível em: https://issuu.com/carlabatista5/docs/artigo__blog. Acesso em: 07 abr. 2020.

BICHELL, Raes Ellen. In Finland's 'open prisons,' inmates have the keys. **The World**. [S.l.]. 15 abr. 2015. Disponível em: <https://www.pri.org/stories/2015-04-15/finlands-open-prisons-inmates-have-keys>. Acesso em: 23 set. 2020.

BOTTARI, Elenilce. **A arquitetura é um dos componentes que favorecem as relações de violência nas unidades**. 2019. O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/a-arquitetura-um-dos-componentes-que-favorecem-as-relacoes-de-violencia-nas-unidades-23970060>. Acesso em: 09 mar. 2020.

BRASIL. Constituição (1984). Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal**. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 17 set. 2020.

BRASIL. Resolução nº 09, de 2011. **Diretrizes Básicas Para Arquitetura Penal**. Brasília, DF, Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnpcp-construcao-prisoas.pdf>. Acesso em: 03 nov. 2020.

BRETAS, Valéria. **Entenda a diferença entre os regimes fechado, semiaberto e aberto**. 2017. Exame. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/entenda-a-diferenca-entre-os-regimes-fechado-semiaberto-e-aberto/>. Acesso em: 20 mar. 2020.

VEJA como funciona uma penitenciária federal e as diferenças para os presídios estaduais: As cinco unidades do tipo têm menos detentos e taxa média de ocupação de apenas 59%. 2019. G1. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/02/13/veja-como-funciona-uma-penitenciaria-federal-e-as-diferencas-para-os-presidios-estaduais.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2020.

CORDEIRO, Suzann. **Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo.** a evolução do espaço inimigo. 2005. Vitruvius. Disponível em: <https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>. Acesso em: 10 mar. 2020.

CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. **Cidade de muros:** crime, segregação e cidadania em são paulo. São Paulo: 34, 2000. 340 p. Disponível em: <https://csociais.files.wordpress.com/2014/05/caldeira-teresa-a-cidade-de-muros-completo.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2020.

CARLA COELHO DE ANDRADE. **O DESAFIO DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL DO PRESO:** UMA PESQUISA EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. 2015. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf. Acesso em: 07 abr. 2020.

DUTRA, Francisco. **DF tem 10 mil criminosos reincidentes. Um foi preso 74 vezes.** 2019. Metrôpoles. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/seguranca-df/df-tem-10-mil-criminosos-reincidentes-um-deles-foi-preso-74-vezes>. Acesso em: 30 mar. 2020.

ELALI, Gleice Azambuja. **Psicologia e Arquitetura: em busca do locus interdisciplinar.** 1997. 14 f. Tese (Doutorado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/epsic/v2n2/a09v02n2.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

ELALI, Gleice Azambuja. **RELAÇÕES ENTRE COMPORTAMENTO HUMANO E AMBIÊNCIA:** uma reflexão com base na psicologia ambiental. UMA REFLEXÃO COM BASE NA PSICOLOGIA AMBIENTAL. [2009]. Disponível em: https://0501.nccdn.net/4_2/000/000/071/260/Artigo-GLEICE-ELALI-FULL.pdf. Acesso em: 22 out. 2020.

ESTECA, Augusto Cristiano Prata. **Arquitetura Penitenciária no Brasil**: análise das relações entre a arquitetura e o sistema jurídico-penal. 2010. 221 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília, Brasília, 2010. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/33539549.pdf>. Acesso em: 05 nov. 2020.

ESTADÃO. Superlotação e ineficiência. São Paulo, 13 jun. 2019. Disponível em: <https://opinioao.estadao.com.br/noticias/notas-e-informacoes,superlotacao-e-ineficiencia,70002920287>. Acesso em: 16 mar. 2020.

FARIA, Ana Paula. **APAC**: um modelo de humanização do sistema penitenciário. Um Modelo de Humanização do Sistema Penitenciário. 2011. Elaborada por Âmbito Jurídico. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/apac-um-modelo-de-humanizacao-do-sistema-penitenciario/>. Acesso em: 29 set. 2020.

FERNANDES, Camila Santos. **AMBIENTE E ARQUITETURA EM CENTROS DE REABILITAÇÃO PSQUIÁTRICA**: estudo preliminar de unidade de internação psiquiátrico-prisional no hospital nina rodrigues. 2019. 93 f. TCC - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Centro de Ensino Dom Bosco, São Luís, 2019.

FONNEGRA, María Isabel Ortiz. Cárceres sin rejas y en las que los presos pueden tener videojuegos: en finlandia un tercio de los presos están en cárceles abiertas. allí la pena máxima es de 15 años. **El Tiempo**. [S.l.]. 21 out. 2018. Disponível em: <https://www.eltiempo.com/justicia/delitos/como-son-las-carceles-abiertas-de-finlandia-y-su-sistema-penitenciario-283630>. Acesso em: 23 set. 2020.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1999. 348 p. Disponível em: https://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/centrocultural/foucault_vigiar_punir.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.

FOWLER, MEGAN. The Human Factor in Prison Design. **ACSA**, Iowa, p. 373-380, 2015. Annual proceedings. Disponível em: <https://www.acsa-arch.org/proceedings/Annual%20Meeting%20Proceedings/ACSA.AM.103/ACS.A.AM.103.45.pdf>. Acesso em: 25 set. 2020.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 2009. 120 f. TCC (Graduação) - Curso de Graduação Tecnológica Planejamento e Gestão Para O Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>. Acesso em: 07 abr.

KIVINEN, Lasse. Näin eletään modernissa avovankilassa: keravalle avattiin suuren viuhkan näköinen laitos, josta vangit vaeltavat metsiin rakentamaan laavuja. **Helsingin Sanomat**. Kerava, p. 1-11. 25 set. 2020. Disponível em: <https://www.hs.fi/kaupunki/kerava/art-2000006648123.html>. Acesso em: 10 nov. 2020.

LARSON, Doran. Why Scandinavian Prisons Are Superior: ?Open? prisons, in which detainees are allowed to live like regular citizens, should be a model for the U.S.. **The Atlantic**, [S. l.], 24 set. 2013. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/international/archive/2013/09/why-scandinavian-prisons-are-superior/279949/>. Acesso em: 25 set. 2020.

LEVANTAMENTO Nacional de Informações Penitenciárias Junho de 2019. São Paulo: Departamento Penitenciário Nacional, 2019. Color. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiZTk3ZTdmMDEtMTQxZS00YmExLWJhNWYtMDA5ZTIiNDQ5NjhlIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 30 mar. 2020.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. **A FUNÇÃO SOCIAL DO ESPAÇO PENITENCIÁRIO**. 2004. 149 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2004.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro. **De perto e de dentro**: diálogos entre o indivíduo encarcerado e o espaço arquitetônico penitenciário. 2009. 242 f. Tese (Doutorado) - Curso de Pós Graduação em Psicologia Cognitiva, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009. Disponível em: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/8031/1/arquivo3834_1.pdf. Acesso em: 27 out. 2020.

LOPES, Hálisson Rodrigo; PIRES, Gustavo Alves de Castro; PIRES, Carolina Lins de Castro. Organização penitenciária e os tipos de estabelecimentos prisionais no Brasil. **Âmbito Jurídico**, São Paulo, 01 jan. 2014. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/organizacao-penitenciaria-e-os-tipos-de-estabelecimentos-prisionais-no-brasil/>. Acesso em: 30 mar. 2020.

MALMINEN, Ulla; SVAHN, Nina. Suomen suurimmassa avovankilassa treenataan ja kokataan vapaasti, mutta valvontapannat pysyvät nilkoissa: tältä keravan uudessa vankilassa näyttää. **Yle**. Kerava, p. 1-16. 16 set. 2020. Disponível em: <https://yle.fi/uutiset/3-11546300>. Acesso em: 10 nov. 2020.

MELO, Rosane Gabriele C. de. Psicologia ambiental: uma nova abordagem da psicologia. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 2, n. 1-2, p. 85-103, 1991. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771991000100008&lng=pt&nrm=iso. acesso em 27 out. 2020.

MOSER, Gabriel. Psicologia ambiental. **SciELO**, Natal, v. 3, n. 1, p. 121-130, jun. 1998. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X1998000100008. Acesso em: 27 out. 2020.

O PRISIONEIRO Da Grade De Ferro. Direção de Paulo Sacramento. Produção de Gustavo Steinberg, Paulo Sacramento. São Paulo: Olhos de Cão, 2003. (122

min.), son., color. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=CZWaHq1PUSU&t=66s>. Acesso em: 18 set. 2020.

PANSUTE, Juliana Moreira Flor. **APAC**: assistência de proteção aos condenados. 2019. 20 f. TCC (Graduação) - Curso de Arquitetura e Urbanismo, Unifacig, Manhuaçu, 2019.

RUUSKA, Vesa Matti. 10-vuotias Turun vankila on edelleen maan modernein: kuvat paljastavat, miltä muurien sisällä näyttää. **Yle**. Kerava, p. 1-21. 14 set. 2017. Disponível em: <https://yle.fi/uutiset/3-9830833>. Acesso em: 10 nov. 2020.

SALES, DIEGO DE CASTRO. **ARQUITETURA DA SUBVERSÃO**: uma proposta para um centro de reintegração social. Orientador: Marcondes Araújo Lima. 2011. 85 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Arquitetura e Urbanismo) - UFC, Fortaleza, 2011. Disponível em:
http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/36522/1/2011_tcc_dcsales.pdf. Acesso em: 29 set. 2020.

RODRIGO CUNHA. **Brasil tem queda de 22% no número de mortes violentas no 1º semestre, revela Monitor da Violência**. G1 e Globo News. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/09/01/brasil-tem-queda-de-22percent-no-numero-de-mortes-violentas-no-1o-semester-revela-monitor-da-violencia.ghtml>. Acesso em: 10 mar. 2020.

VARGAS, Laura Jimena Ordóñez. Todo homem é maior que seu erro?: Bases para uma reflexão sobre o método alternativo de gestão carcerária A. **Unilibre Cali**, Cali, v. 05, n. 02, p. 135-151, 8 dez. 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/pedro/Downloads/Dialnet-TodoHomemEMaiorQueSeuErro-3993405.pdf>. Acesso em: 29 set. 2020.

YLE (Finlândia). Open prisons in Finland are 'like a holiday camp': but they seem to work. **Yle**, [S.l.], 18 fev. 2020. Disponível em:

https://yle.fi/uutiset/osasto/news/open_prisons_in_finland_are_like_a_holiday_camp__but_they_seem_to_work/11214953. Acesso em: 25 set. 2020.